



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1916

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Homologação / Adjudicação	6
Extrato	7
Poder Legislativo	106
Atos Legislativos	106
Resumo da Sessão	106



Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.755 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

(Que dispõe sobre a
suplementação de dotação
orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.221 DE 30/12/2024, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 848.950,88(oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)**, as seguintes dotações:

02.26.00	SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.26.01	DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
1071	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220,00	
02.01.00	GABINETE		
02.01.01	GABINETE		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
33	Diárias de Viagens	788,00	
47	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	169.826,23	
02.01.02	FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE DE PEDERNEIRAS		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
73	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00	
02.01.03	ASSESSORIA ESPECIAL DE IMAGEM E COMUNICAÇÃO		
	Despesas de Capital		
	Investimentos		
85	Equipamentos e Material Permanente	159,11	
02.01.04	FUNDO DE BOMBEIROS DE PEDERNEIRAS		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
91	Material de Consumo	8.677,00	
02.02.00	PROCURADORIA		
02.02.01	PROCURADORIA		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
106	Sentenças Judiciais	136.734,36	
02.04.00	SEC. MUN. DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
02.04.01	DIR. DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
138	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.452,00	
02.05.00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.05.01	DIR. DE GESTÃO DE PESSOAS E SERV. GERAIS		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
146	Auxílio Financeiro A Estudante	9.106,04	
152	Obrigações Tributárias Contributivas - PASEP	116.462,84	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.06.01	COORD. FINANC. TRIB. E TESOUREARIA		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
186	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.948,38	
194	Indenizações e Restituições	4.639,00	

	Despesas de Capital		
	Investimentos		
195	Equipamentos e Material Permanente		77.500,00
02.08.00	SEC. MUN. ALMOXARIFADO CONTROLE PATRIMONIAL		
02.08.01	DIRETORIA DE RECURSOS MAT. E SERVIÇOS GERAIS		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
209	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.581,00
02.10.00	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.10.01	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
277	Material de Consumo		2.000,00
324	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.13.01	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
420	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.600,00
428	Auxílio Transporte		3.268,26
02.13.02	DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPL. - MAC		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
445	Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.229,31
464	Material de Consumo		8.402,60
468	Material de Distribuição Gratuita		3.013,00
02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.14.02	COORD. DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
628	Auxílio Financeiro a Estudante		2.000,00
637	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		26.000,00
02.14.03	COORD. DE TRANSPORTE ESCOLAR		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
685	Material de Consumo		80.000,00
689	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
690	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
02.17.00	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER, E JUVENTUDE		
02.17.01	DIR. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
772	Material de Consumo		5.170,00
02.19.00	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
02.19.01	DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
834	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		33.453,03
840	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.073,00
842	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		480,80
02.20.00	SEC. MUN. DE OPERAÇÕES URBANAS		
02.20.01	COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
871	Material de Consumo		17.969,80
881	Indenizações e Restituições		2.241,00
02.21.00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
02.21.02	DIR. DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNIC.		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
939	Material de Consumo		1.938,00
02.23.00	SEC. MUN. DE DESENV. AGROPECUÁRIO		
02.23.01	DIR. DE DESENV. AGROP. E CONSERV. DE ESTRADAS		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
990	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.118,12
	TOTAL		848.950,88

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 848.950,88(oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e oito**



centavos), serão cobertos com recurso das anulações das dotações abaixo relacionadas, previstas no artigo 43, § 1º, Inciso III, assim como com os recursos do Inciso I, § 2º, e Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados:

02.01.00	GABINETE		
02.01.01	GABINETE		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
41	Serviço de Consultoria	387,00	
46	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	401,00	
02.01.04	FUNDO DE BOMBEIROS DE PEDERNEIRAS		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
95	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.677,00	
02.04.00	SEC. MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
02.04.01	DIR. DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
136	Material de Consumo	1.452,00	
02.05.00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.05.01	DIR. DE GESTÃO DE PESSOAS E SERV. GERAIS		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.406,04	
150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.700,00	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.06.01	COORD. FINANCEIRA, TRIB. E TESOUREARIA		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
183	Material de Consumo	2.948,38	
02.08.00	SEC. MUN. ALMOXARIFADO CONTROLE PATRIMONIAL		
02.08.01	DIR. DE RECURSOS MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
204	Material de Consumo	6.581,00	
02.10.00	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.10.01	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
309	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00	
02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.13.01	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
410	Diárias - Pessoal Civil	3.268,26	
416	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.600,00	
02.13.02	DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
437	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.229,31	
457	Diárias - Pessoal Civil	8.402,60	
1047	Material de Consumo	3.013,00	
02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.14.02	COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
627	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	
639	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00	
02.17.00	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER, E JUVENTUDE		
02.17.01	DIR. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
787	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.170,00	
02.19.00	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE		
02.19.01	DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
823	Material de Consumo	103,03	
829	Material de Consumo	12.073,00	

02.23.00	SEC. MUN. DE DESENV. AGROPECUÁRIO		
02.23.01	DIR. DE DESENV. AGROP. E CONSERV. DE ESTRADAS		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
987	Material de Consumo	5.610,04	
991	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	70,00	

TOTAL 109.091,66

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 03 de Novembro de 2025

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5.772 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.405 DE 02/12/2025, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais)**, às seguintes dotações:

02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.13.01	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
400	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	137.000,00	
402	Obrigações Patronais	75.000,00	
02.13.02	DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
437	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00	
443	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00	
TOTAL		262.000,00	

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais)**, serão cobertos com recursos das anulações das dotações abaixo relacionadas, prevista no artigo 43, § 1º, Inciso III, assim como Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.13.02	DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
480	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
02.13.03	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
504	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00	
TOTAL		125.000,00	

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 02 de Dezembro de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal



.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 12/12/2025 às 17:03:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0b8f-278c-cf9f-af8c-57>

Portarias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS****PORTARIA SMMA N° 001/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Julgamento de Multas Ambientais)

ALEXANDRE GONÇALVES NUNES, Secretário de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o artigo 44, parágrafo único da Lei nº 4.393, de 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomerar a Comissão de Julgamento de Multas Ambientais, que será integrada pelos seguintes representantes:

- a) Charleston Andrade Cordeiro.
- b) Camila Araujo M. Nascimento.
- c) Larissa Jordana S. Corradini.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pederneiras, 11 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE GONÇALVES NUNES

Secretário de Meio Ambiente

*Avenida Bernardino Flora Furlan, 1925 – Norte, Parque Ecológico Vale do Sol,
CEP 17.284-610, Pederneiras-SP, fones 14 99688-4312 e 3283-1299*

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2025**

Número do Edital no Comprasnet: 90147/2025 - UASG: 986835

OBJETO: **Aquisição** de veículos novos, zero km, sendo 01 (um) leve tipo hatch, 01 (um) utilitário adaptado para ambulância, 01 (um) tipo van/furgão e 01 (um) tipo SUV. ENCERRAMENTO: 05/01/2026, às 09hs. O Edital encontra-se nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pederneiras.sp.gov.br, www.pncp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570. Pederneiras, 12 de dezembro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

Homologação / Adjudicação**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação das empresas vencedoras, conforme a classificação obtida durante o certame.

O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma Compras.gov.br (cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90141/2025, e do Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), através dos filtros disponíveis.

Publique-se para eficácia do ato.

Pederneiras, 12 de dezembro de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita



Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO

TERMO ADITIVO N. 45 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. **CONTRATADA:** Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru – FERSB. **OBJETO:** anexar o **Plano Operativo n. 16** (devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 10ª Reunião Ordinária - Ata nº 13/2025) ao Contrato de Gestão n. 001/2021, que foi firmado em 31/03/2021 e que tem como objeto 'fomentar e apoiar tecnicamente a execução das atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Gestor do Sistema Único de Saúde, visando a garantia da atenção à saúde', de modo a substituir o 'Plano Operativo n. 15', acrescentado pelo Termo Aditivo n. 43, de 29 de setembro de 2025. **VALOR:** O presente Termo Aditivo é de R\$ 10.285.039,04 (dez milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e trinta e nove reais e quatro centavos), sendo que a relação dos valores e das datas dos repasses mensais, constam pormenorizadamente no Cronograma de Desembolso detalhado no ANEXO VI do Plano Operativo n. 16, conforme detalhamento presente no anexo. **ASSINATURA:** 31 de outubro de 2025. **VIGÊNCIA:** de 01/11/2025 a 31/03/2026. **EXECUÇÃO:** conforme prazos consignados no anexo 'Plano Operativo n. 16 do Contrato de Gestão n. 001/2021'.

Pederneiras, SP, 31 de outubro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025 -
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação das empresas vencedoras, conforme a classificação obtida durante o certame. O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma Compras.gov.br

(cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90139/2025, e do Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), através dos filtros disponíveis. Pederneiras, 11 de dezembro de 2025. Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO N. 45 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021

TERMO ADITIVO N. 45 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS E A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA SAÚDE – REGIÃO DE BAURU – FERSEB EM 31/03/2021, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, representado pela Sra. Prefeita Municipal, Ivana Maria Bertolini Camarinha, e a FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU - FERSEB, neste ato representada por sua Diretora Geral Sra. Eliane Colette da Rocha e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro Sr. Ede Carlos Camargo, que firmaram o Contrato de Gestão n. 001/2021, de 31 de março de 2021, que tem por objeto fomentar e apoiar tecnicamente a execução das atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Gestor do Sistema Único de Saúde, visando a garantia da atenção à saúde, resolvem FIRMAR o **TERMO ADITIVO N. 45** ao mencionado ajuste, em especial para anexar-lhe o **Plano Operativo n. 16**, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O anexo 'Plano Operativo nº. 16 do Contrato de Gestão n. 001/2021' (devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 10ª Reunião ordinária de 2025 – Ata nº 13, fica fazendo parte integrante do Contrato de Gestão 001/2021, assinado em 31 de março de 2021, de modo a substituir o 'Plano Operativo n. 15', acrescentado pelo Termo Aditivo n. 43, de 29 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo é de **R\$ 10.285.039,04 (dez milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e trinta e nove reais e quatro centavos)**, sendo que a relação dos valores e das datas dos repasses mensais constam pormenorizadamente no Cronograma de Desembolso

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

detalhado no **ANEXO VI** do **Plano Operativo n. 16**, conforme detalhamento presente no anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A vigência deste Termo Aditivo e de seu respectivo Plano Operativo n. 16 será de 01/11/2025 a 31/03/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no Contrato de Gestão n. 001/2021, firmado entre o Município de Pederneiras e a Fundação Estatal Regional de Saúde da Saúde - Região de Bauru – FERSB.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 4 (quatro) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Pederneiras, SP, em 31 de outubro de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI Assinado de forma digital
CAMARINHA:131073978 por IVANA MARIA
14 BERTOLINI
CAMARINHA:13107397814

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

Assinado digitalmente

ELIANE COLETTE Assinado de forma
DA digital por ELIANE
ROCHA:1356441 COLETTE DA
0848 ROCHA:13564410848
Dados: 2025.10.30
16:23:24 -03'00'

Eliane Colette da Rocha

Diretora Geral – FERSB

Assinado digitalmente

Assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA
CRONCA POMPEI:25593734836
OU=C=BR, CN=CP=Brasil,
OU=BR0808000113, OU=Secretaria da
Regional Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=presencial,
CN=ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI:
25593734836
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Font: PDF Reader Versão: 11.0.1

Elaine Cristina Cronca Pompei

Secretária Municipal de Saúde

Assinado digitalmente

EDE CARLOS Assinado de forma
CAMARGO:30 digital por EDE CARLOS
565779850 CAMARGO:30565779850
Dados: 2025.10.30
16:26:11 -03'00'

Ede Carlos Camargo

Diretor Administrativo Financeiro – FERSB

Assinado digitalmente

Testemunhas:

1) Documento assinado digitalmente
VINIANE REGO VECHI
Data: 31/10/2025 16:04:52-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br/>

Assinado digitalmente

2) Documento assinado digitalmente
IRACEMA NASCIMENTO PEREIRA SANTANA
Data: 31/10/2025 16:02:42-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br/>

Assinado digitalmente

2



Plano de Trabalho para Organização, Administração e Gerenciamento das Ações em Saúde no município de Pederneiras SP- Aditivo - 45 05 meses – novembro - 2025 a março 2026



CONTRATO GESTÃO 001/2021 - Plano Operativo 16 – 2025/2026

PROGRAMA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA PARA O ADITAMENTO AO PLANO OPERATIVO 16 – 2025/2026 DO CONTRATO GESTÃO 001/2021 – ADITIVO 45

INTRODUÇÃO

A FERSB sente-se honrada em poder através da proposta que se seguirá ser parte de tão relevante e grandiosa iniciativa tida por parte da municipalidade de PEDERNEIRAS, que se configura pelo objeto a seguir descrito: ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS apresentado neste processo.

Relevante por ser tal projeto revestido pela aura de prestar-se serviço exclusivo e de qualidade ao ser humano.

Assim a FERSB, com satisfação, passa a apresentar de acordo com o que se seguirá sua proposta visando gestão quanto ao objeto apresentado.

A presente proposição tem por finalidade, dar a população a ser atendida pelo referido equipamento de saúde, garantia de acesso aos serviços, sempre em conformidade e em observância aos preceitos de atendimento humanizado e aos limites financeiros estabelecidos pelo plano orçamentário.

Tem-se por ideal que sob a gestão da FERSB, que a estrutura que compõem a saúde de PEDERNEIRAS tenha otimizado seu atendimento de atenção básica e procedimentos diagnósticos voltados à saúde.

Dando sequência, através de a explanação específica a seguir, apresentaremos os reais moldes através dos quais pretendemos nos qualificar como parceiros para gerenciar as atividades de saúde do Município de PEDERNEIRAS.

IDENTIFICAÇÃO

INSTITUCIONAL	
1-Razão Social FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU	2-CNPJ 20.845.437/0001-33
3 – CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL = 86.60-7-00 – Atividades de apoio à gestão de saúde	



4-Endereço RUA CUSSY JUNIOR, 9-59		
5-Município Bauru	6-CEP 17.015-021	7-UF SP
7-DDD 14	8-Telefone 3227 8057	9-FAX -----
10-Nome do Representante Legal Eliane Colette da Rocha		11-CPF 135.644.108-48
12-Cargo ou Função – Diretora Executiva Geral		

DOCUMENTO LEGAL DE REGISTRO

Número do Registro no livro: 002779 Protocolado sob nº 002779
Número: 14 Folhas – Registrado sob nº 002779 e microfilmado sob n 009258
Cartório: 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do Município e Comarca de Bauru do Estado de São Paulo.
Município/ UF: Bauru / SP
Data do Registro: 24 de julho de 2014

INSTITUIÇÃO

A Fundação Estatal Regional de Saúde, designada, abreviadamente, pelo termo FERSB, instituída pelos municípios paulistas de Bauru, de Macatuba, de Agudos, de Lucianópolis e de Pederneiras é uma FUNDAÇÃO pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, utilidade pública e beneficência social, sujeita ao regime próprio das entidades privadas sem fins lucrativos quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas, tributários e fiscais, regida por seu Estatuto e pelas Leis Municipais nº 6.146, de 08 de novembro de 2.011, do município de Bauru, nº 2.403, de 18 de agosto de 2.011, do município de Macatuba, nº 2.897 de 15 de junho de 2.011, do município de Pederneiras, nº 4.565 de 11 de dezembro de 2013, do município de Agudos e nº 1.506 de 28 de janeiro de 2.014, do município de Lucianópolis.

A FUNDAÇÃO tem sede e foro na cidade de Bauru, Estado de São Paulo e prazo de duração indeterminado.

HISTÓRICO

Caracterizada como pessoa jurídica de direito privado, a Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, FERSB, instituída pelos municípios paulistas de Bauru, de Macatuba, de Pederneiras, de Agudos e de Lucianópolis é uma FUNDAÇÃO pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, utilidade pública e beneficência social, sujeita ao regime próprio das entidades privadas sem fins lucrativos quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas, tributários e fiscais.

A Fundação Estatal Regional de Saúde teve sua escritura de instituição registrada no dia 16 de julho de 2014, no 2º Tabelião de Notas, na Cidade e Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, sendo seu documento constitutivo a lavratura em escritura pública de seu Estatuto.

O Estatuto da FERSB foi aprovado pela Câmara Municipal de Bauru, nos termos da Lei nº 6397 de 08 de agosto de 2013, pela lei nº 2403, de 18 de agosto de 2011, do



município de Macatuba; lei nº 2897 de 15 de junho de 2011, do município de Pederneiras; lei nº 4565 de 11 de dezembro de 2013, do município de Agudos e lei nº 1506 de 28 de janeiro de 2014, do município de Lucianópolis.

A Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, FERSB iniciou suas atividades no dia 16 de julho de 2014.

FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A FUNDAÇÃO tem o fim único de desenvolver ações e serviços de saúde de responsabilidade do conjunto dos municípios instituidores, organizados de maneira regionalizada e hierarquizada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A FUNDAÇÃO poderá, ainda, desenvolver atividades de fomento e desenvolvimento de ensino, pesquisa e educação permanente em saúde junto ao Poder Público e à iniciativa privada, mediante aprovação do Conselho Curador.

As ações e os serviços de saúde mencionados serão desenvolvidos de maneira sistêmica e integrarão uma rede regionalizada e hierarquizada em nível de complexidade crescente do SUS na região de saúde de Bauru, da qual a FUNDAÇÃO é parte integrante, devendo observar todos seus princípios e diretrizes, em especial, a fiscalização e o acompanhamento pelo Conselho Municipal de Saúde de cada ente instituidor.

PRINCIPIOS

A fim de preservar o compromisso básico de sua missão, a FUNDAÇÃO organizar-se-á e funcionará de acordo com os seguintes princípios e normas:

- I - Adoção dos princípios e diretrizes do SUS nas atividades que desenvolver;
- II - Vedação de distribuição de parcela do seu patrimônio ou de suas rendas, a título de vantagem, lucro ou participação nos resultados aos seus conselheiros e seus diretores, e;
- III - Prevalência do interesse da população na garantia de seu direito à saúde e prestação de serviços de forma digna, célere, humana, qualitativa e eficiente.

OBJETIVOS

Orientada pela finalidade inscrita no artigo 2º de seu Estatuto e com observância do disposto no artigo 3º, a FUNDAÇÃO reger-se-á pelos seguintes objetivos:

- I - Atuar de forma integrada e de acordo com as políticas municipais de saúde dos Instituidores, a política estadual e nacional de saúde;
- II - Estabelecer parcerias de cooperação técnica, celebrar acordos, contratos, convênios e outras espécies de ajustes com Municípios, Estados e União e com outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como entidades nacionais ou internacionais, com o objetivo de cumprir sua finalidade e contribuir para o desenvolvimento da atenção à saúde.

TÍTULOS E QUALIFICAÇÕES

A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE segundo as leis que a instituíram recebeu o título de UTILIDADE PÚBLICA e INTERESSE COLETIVO. Sendo



assim a Fundação tem título de utilidade pública nos seguintes municípios do Estado de São Paulo:

- Título de Utilidade Pública do município de Agudos pela Lei nº 4.565 de 11 de dezembro de 2013.
- Título de Utilidade Pública do município de Bauru pela Lei nº 6.146, de 08 de novembro de 2.011.
- Título de Utilidade Pública do município de Lucianópolis pela Lei nº 1.506 de 28 de janeiro de 2.014.
- Título de Utilidade Pública do município de Macatuba pela Lei nº 2.403, de 18 de agosto de 2.011.
- Título de Utilidade Pública do município de Pederneiras pela Lei nº 2.897 de 15 de junho de 2011.
- No exercício de 2017 a Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, foi qualificada como Organização Social de Saúde, junto ao Município de Pederneiras-SP, uma vez que, que a citada municipalidade promulgou a Lei nº 3401/2017, a qual estabelece as normas e diretrizes para qualificação e celebração de contratos de gestão com entidades de natureza jurídica privada e sem fins lucrativos. Em atendimento ao estabelecido na legislação supramencionada, a FERSB apresentou seu requerimento de qualificação como Organização Social de Saúde, sendo que em 28 DE JULHO DE 2017, fora promulgado o Decreto Municipal nº 4405/2017, o qual conferiu certificação da Entidade como Organização Social de Saúde. A citada qualificação garante a FERSB a possibilidade de mais uma forma de atuação em parceira com a Administração Pública Direta, visto que a faculta a assinatura de contratos de gestão nos termos estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- No exercício de 2019 a Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, foi qualificada como Organização Social de Saúde, junto ao Município de Bauru-SP, segundo o despacho publicado no D.O.M. em 16 de maio de 2019; P.A. nº 20.478/2019; uma vez que, que a citada municipalidade promulgou a Lei nº 7.034/2018, a qual estabelece as normas e diretrizes para qualificação e celebração de contratos de gestão com entidades de natureza jurídica privada e sem fins lucrativos e o Decreto nº 13.743 de 12 de abril de 2018. A citada qualificação garante a FERSB a possibilidade de mais uma forma de atuação em parceira com a Administração Pública Direta, visto que a faculta a assinatura de contratos de gestão nos termos estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL



A Fundação Estatal Regional de Saúde da região de Bauru, designada abreviadamente FERSB, foi instituída pelos municípios paulistas de Bauru, de Macatuba, de Pederneiras, de Agudos, de Lucianópolis e deve atuar de forma integrada e de acordo com as políticas municipais de saúde dos cinco Instituidores, a política estadual e nacional de saúde.

A FUNDAÇÃO tem sede e foro na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

Segundo seu ESTATUTO a FERSB poderá celebrar contrato de gestão também com as secretarias municipais de saúde da Região de Bauru não pertencentes aos seus Municípios instituidores, dessa maneira sua área de abrangência está relacionada a CIR – Comissão Inter gestora Regional de Saúde, da DRS VI devendo inserir-se na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços públicos de saúde dos municípios, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a respectiva região de saúde.

Composição da Região de Saúde de Bauru do Estado de São Paulo 2021

RRAS	DRS	REGIÕES DE SAÚDE	MUNICÍPIOS	Nº MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO 2019 (SEADE)
9	DRS 6 – Bauru	Região Saúde de Bauru	Agudos, Arealva, Avaí, Balbinos, Bauru, Borebi, Cabrália Paulista, Duartina, Jacanga, Lençóis Paulista, Lucianópolis, Macatuba, Paulistânia, Pederneiras, Pirajuí, Piratininga, Presidente Alves, Reginópolis	18	625.013



O município de Pederneiras, do qual se trata o referido Contrato de Gestão 001/2021 – Plano Operativo 16 – 2025/2026, tem uma população estimada, fonte



SEADE 2019, de aproximadamente 45.171 habitantes, e sendo 33.153 SUS dependente, o que representa 73,93% da população.

MAPA DOS MUNICÍPIOS INSTITUIDORES DA FERSB

Municípios Instituidores da Fundação Estatal Regional de Saúde Região de Bauru - FERSB



RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

Sem fins lucrativos e dedicada integralmente à assistência à saúde, a Fundação disponibiliza 100% da capacidade instalada a serviço do SUS (Sistema Único de Saúde).

A FUNDAÇÃO tem o fim único de desenvolver ações e serviços de saúde de responsabilidade do conjunto dos municípios instituidores, organizados de maneira regionalizada e hierarquizada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A FUNDAÇÃO poderá, ainda, desenvolver atividades de fomento e desenvolvimento de ensino, pesquisa e educação permanente em saúde junto ao Poder Público e à iniciativa privada, mediante aprovação do Conselho Curador.

As ações e os serviços de saúde mencionados são desenvolvidos de maneira sistêmica e integram uma rede regionalizada e hierarquizada em nível de complexidade crescente do SUS na região de saúde de Bauru, da qual a FUNDAÇÃO é parte integrante, e observa todos seus princípios e diretrizes, em especial, a fiscalização e o acompanhamento pelo Conselho Municipal de Saúde de cada ente instituidor.

A fim de preservar o compromisso básico de sua missão, a FUNDAÇÃO é organizada e funciona de acordo com os seguintes princípios e normas:

- I - Adoção dos princípios e diretrizes do SUS nas atividades que desenvolver;



II - Vedação de distribuição de parcela do seu patrimônio ou de suas rendas, a título de vantagem, lucro ou participação nos resultados aos seus conselheiros e seus diretores, e;

III – Prevalência do interesse da população na garantia de seu direito à saúde e prestação de serviços de forma digna, célere, humana, qualitativa e eficiente.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE

São Órgãos de Direção, Administração Superior e Fiscalização da FUNDAÇÃO:

I – Conselho de Prefeitos dos municípios instituidores, órgão superior de supervisão institucional da FUNDAÇÃO;

II – Conselho Curador, órgão deliberativo de direção superior, controle e fiscalização;

III – Diretoria Executiva, órgão de direção subordinada e de administração superior, responsável pela gestão técnica, patrimonial, financeira, administrativa e operacional da FUNDAÇÃO;

IV – Conselho de Acompanhamento e Controle Social, órgão superior de controle social.

O Conselho de Prefeitos é órgão superior de supervisão institucional da FUNDAÇÃO, composto pelos Prefeitos dos municípios instituidores.

O Conselho Curador é o órgão superior de direção, controle e fiscalização e constituir-se-á por 17 (dezesete) membros titulares, sendo:

I – O Secretário Municipal da Saúde de cada ente instituidor, como membro nato;

II – 1 (um) dirigente do órgão de saúde municipal, escolhido pelo titular da Pasta, para cada município instituidor;

III – 2 (dois) membros representando os trabalhadores de saúde da FUNDAÇÃO, escolhido entre seus pares;

IV – 1 (um) membro representante dos usuários do SUS, indicados pelo Conselho Municipal de Saúde de cada município instituidor e que não seja seu membro.

A Diretoria Executiva, órgão de direção subordinada ao Conselho Curador e administração superior da FUNDAÇÃO é constituída dos seguintes membros:

I – 1 (um) Diretor-Geral;

II – 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro;

III – 1 (um) Diretor de Atenção à Saúde.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social, órgão superior de controle social da FUNDAÇÃO composto por dois membros indicados pelos Conselhos Municipais de Saúde de cada município instituidor da FUNDAÇÃO, residentes nestes municípios e com mandato de dois anos.

PLANO DE TRABALHO

OBJETO



Execução das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações a serem prestados pela Fundação Estadual Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, para a complementação de serviços da rede de saúde do município de Pederneiras, na atenção básica, na atenção especializada e urgência e emergência visando o gerenciamento dos serviços e ações de saúde desenvolvidas por meio do Contrato de Gestão e seus Termos Aditivos, com a contratação de recursos humanos, gerenciamento dos serviços e organização, estruturação e implementação de ações para a rede de serviços de saúde no âmbito do CONTRATO DE GESTÃO 01/2021 – Plano Operativo 16 – 2025/2026 para o período 05 meses, ou seja, novembro de 2025 a março 2026. Os serviços prestados serão desenvolvidos de acordo com as diretrizes constitucionais e legais previstas no Sistema Único de Saúde – SUS. Para o alcance da finalidade assinalada, este projeto visa especificar as ações e serviços a serem desenvolvidos e as metas a serem atingidas, nele constará metas físicas e financeiras e recursos necessários para a execução. O objetivo deste Plano de Trabalho visa especificamente realizar a gestão compartilhada de serviços técnicos e administrativos da rede de atenção à saúde.

O Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde proposto em unidades de saúde pertencentes ao município de PEDERNEIRAS/SP, é composto pelos serviços de saúde abaixo elencados:

REDE DE ATENÇÃO BÁSICA – Equipes de Estratégia Saúde da Família

Gestão compartilhada, operacionalização e execução de ações e serviços na gestão do serviço especializado na Atenção Básica, qualificando o atendimento em toda a rede de saúde conforme contratado neste plano operativo.

11 Equipes de Estratégia Saúde da Família – manutenção e implantação

- 02 Equipes Saúde da Família Lydia Rosin Alves – Cidade Nova
- 02 Equipes Saúde da Família Estevan Maturana – Leonor Mendes de Barros
- 02 Equipes Saúde da Família Waldomiro Fernandes Matheus – Antonio de Conti
- 02 Equipes Saúde da Família Oswaldo Nachbar – Bairro Maria Elena
- 01 Equipe Saúde da Família Oswaldo Bueno Camargo - Vila Paulista
- 01 Equipe Saúde da Família Júlio Bertolini – Bairro Michel Neme
- 01 Equipe Saúde da Família Joaquim Cortegoso

Equipe de Estratégia Atenção Primária

- 01 equipe na Unidade de Atenção Primária “Gumerindo Guermandi” – Distrito de Santelmo
- 01 equipe na Unidade de Atenção Primária “Florindo da Silva” – Distrito de Guaianás



- 01 equipe na Unidade de Atenção Primária “Sílvia Adriana Reginato Pereira” – Distrito Vanglória
- 01 equipe na Unidade de Atenção Primária “Claudeci dos Santos Tavares” – Assentamento Gleba
- 01 equipe na Unidade de Atenção Primária “Júlio César da Silva Santos” no bairro Planalto Verde

- Coordenação dos serviços de Atenção Básica

Os processos de trabalho da Rede Básica de Saúde ocorrem nas unidades de Estratégia de Saúde da Família, unidade de Estratégia de Atenção Primária e também no Centro de Atenção à Saúde da Mulher e serão coordenados e acompanhados por responsáveis técnicos, que tem por objetivo acompanhar e organizar junto a gestão os processos de trabalhos após a indicação dos fluxos e protocolos estabelecidos pela secretaria municipal de saúde.

Gestão Compartilhada da Rede da Saúde na Atenção Especializada

A rede de serviços especializados é composta dos seguintes serviços:

SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Espaço Saúde - Lara Fernanda Augustini Beltrami – localizado no Distrito Industrial

CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial – no Centro

CEO – Centro de Especialidades Odontológicas – no Centro

Centro de Fisioterapia – localizado junto ao centro Poliesportivo no Distrito Industrial

C.T.A. – Centro de Testagem e Aconselhamento – paralelo a Vigilância Epidemiológica, junto a secretaria de saúde;

Centro Atendimento Infantil – localizado no Distrito Industrial

Gerenciamento em Saúde

O serviço em gerenciamento em Saúde é composto dos seguintes serviços:

Central de Gestão em Saúde – na Secretaria Municipal de Saúde – Centro

CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico

Centro Vigilância em Saúde

PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL / ASSISTENCIAL

O presente Plano tem por objeto a execução das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações a serem prestados pela Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, esses serviços compreendem a complementação da rede de saúde do município de Pederneiras, na atenção básica,



atenção de urgência e emergência e na atenção especializada, são eles: SAMU-Atendimento Móvel de Urgência, Estratégia de Saúde da Família, Serviços Técnicos Especializados e Serviços para a Rede de Atenção Especializada.

O Plano de Trabalho visa o apoio técnico-administrativo para a operação e o desenvolvimento dos serviços e ações de saúde desenvolvidas por meio do Contrato de Gestão e seus Termos Aditivos, com a contratação de recursos humanos, de serviços de organização, estruturação e implementação de ações para a rede de serviços de saúde no âmbito do Contrato de Gestão.

Os serviços prestados serão desenvolvidos de acordo com as diretrizes constitucionais e legais previstas no Sistema Único de Saúde.

Para o alcance da finalidade assinalada este Projeto, visa especificar as ações e serviços a serem desenvolvidos e as metas a serem atingidas, nele constará metas físicas e financeiras, indicadores de desempenho e recursos necessários para a execução.

Todas as etapas deste Projeto estão em consonância com Contrato de Gestão de nº 01/2021 – Aditivo 45 - Plano Operativo 16 – 2025/2026. O Plano de trabalho em questão refere-se a uma parceria entre o poder público municipal; mais especificamente, a rede de saúde pública do município de Pederneiras e a FERSB para o período de 05 meses, ou seja, de novembro/2025 a março/2026

Por se tratar de uma gestão compartilhada, tanto a CONTRATANTE quanto a CONTRATADA precisam se implicar num processo constante de avaliação e controle das ações planejadas e realizadas. Para isso, a CONTRATADA apresentará relatórios quadrimestrais que possibilitarão ao gestor municipal acompanhar o desenvolvimento do projeto e assim indicar os ajustes que se mostrarem necessários, desde que previstos pelas metas aqui anunciadas e pertinentes ao objeto de trabalho aqui delineado.

Assim, por meio da orientação, supervisão e controle da CONTRATANTE, a CONTRATADA se responsabilizará pelo gerenciamento dos serviços a que se refere este Plano de trabalho.

Tais serviços estão orientados pelas diretrizes dispostas nas políticas públicas de saúde, ditadas pelo Ministério da Saúde, bem como pelas orientações e metas ordenadas pelo Plano Municipal de Saúde, de modo a respeitar as diretrizes e orientações acima mencionadas. As atividades previstas neste Plano deverão ser realizadas com anuência da CONTRATANTE. Um aspecto fundamental contemplado por esse projeto de parceria incide sobre a prospecção de reordenações e remanejamentos que permitam a otimização da rede existente, de modo que, contando com os recursos materiais e humanos existentes, construam-se modelos de atenção à saúde mais eficazes e que respondam de forma mais eficiente aos problemas de saúde da população usuária do SUS.

Além de otimizar a rede existente, tanto em seus aspectos físicos quanto em seus aspectos humanos, é preciso criar condições para que esta rede funcione de modo articulado, garantindo ao usuário do sistema o acesso a todas as etapas das linhas de cuidado. Isso implica considerar a assistência à saúde, desde a atenção básica até a



média e a alta complexidade, como uma rede de cuidados progressivos à saúde, guiada por normas e procedimentos articulados.

Para melhor coordenação dos serviços médicos das empresas, os serviços terão um responsável técnico, executando as funções designadas de acordo com o capítulo II da resolução do CFM 2147/2016, estando os valores a serem pagos aos mesmos dentro do custo global do contrato, descrito na planilha financeira.

- Cada serviço a ser executado pela CONTRATADA terá o seguinte desenvolvimento:

Gestão Compartilhada da Rede da Saúde na Atenção Básica

O município de Pederneiras possui uma política de Atenção à Saúde na Atenção Básica, estruturada da seguinte forma:

Unidades Estratégia Atenção Primária

Unidades de Estratégia Saúde da Família

A rede de saúde utiliza sistema informatizado próprio para o gerenciamento da agenda dos profissionais, nesta inclusive trabalha a classificação de risco.

As Unidades de Saúde tradicionais proporcionam uma cobertura média por território de cerca de 4.000 (quatro mil) pessoas. As ESF oferecem uma cobertura por equipe de cerca de 5.000 pessoas, sendo assim, a rede de atenção básica oferece cobertura de 100% da população. Nessas unidades são ofertados serviços médicos em clínica médica e pediatria, atendimento odontológico, entrega de medicamentos, vacinação, curativos, orientações de cuidados, controle de hipertensão e diabetes e visitas domiciliares.

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

A Atenção Básica prestada por meio da Estratégia de Saúde da Família, além dos princípios gerais, deve:

- Atuar no território, realizando cadastramento domiciliar, diagnóstico situacional, ações dirigidas aos problemas de saúde de maneira pactuada com a comunidade onde atua, buscando o cuidado dos indivíduos e das famílias ao longo do tempo, mantendo sempre postura proativa frente aos problemas de saúde-doença da população;
- Desenvolver atividades de acordo com o planejamento e programação, realizados com base no diagnóstico situacional e tendo como foco a família e a comunidade;
- Buscar a integração com instituições e organizações sociais, em especial em sua área de abrangência, para o desenvolvimento de parcerias e;
- Ser um espaço de construção de cidadania.

As unidades de saúde com equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) realizam também, ações de promoção ao meio ambiente junto à comunidade por meio de atividades desenvolvidas por Agentes de Promoção Ambiental (APA); ou seja, como apoio através de orientações em casos de epidemia. Não se trata de ações específicas



referentes aos APA. Todas as ações de promoção fazem parte das atividades de apoio (promoção e cuidado) estão inclusas no custo global, desde que não se trate de aumento de número de colaboradores.

Para melhor gestão dos serviços a FERSB designará supervisores/coordenadores/gerentes com formação e capacidade técnica para supervisionar e orientar as Unidades ESF com o intuito de garantir que os serviços executados aconteçam de maneira a atender as necessidades e pactuações estabelecidas.

Rede da Saúde na Atenção Especializada

Com a estrutura da rede de saúde do município a gestão municipal visa trabalhar com foco na organização dos serviços de saúde, para ampliar e qualificar a oferta de atendimento. O foco da gestão está voltado para a organização e fortalecimento da atenção básica, qualificando a saúde preventiva, ampliando o serviço de Equipe Estratégia Saúde da Família sendo matriciamento para as demais unidades.

Assim, por meio da orientação, supervisão e controle da Secretaria Municipal de Saúde, a FERSB se responsabilizará pelo gerenciamento dos serviços técnicos e administrativos dentro da rede de serviços especializados.

Tais serviços estão orientados pelas diretrizes dispostas nas políticas públicas de saúde, ditadas pelo Ministério da Saúde de modo a respeitar as diretrizes e orientações acima mencionadas, as atividades previstas neste Projeto deverão ser realizadas com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde.

A Rede de Serviços Especializados

Hoje o município de Pederneiras conta com o Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e a Santa Casa de Misericórdia para o atendimento hospitalar. O SAMU 192 faz parte de um projeto regional de Urgência e Emergência dessa forma a base no município atende aos pacientes de Pederneiras; todos os chamados são realizados pelo número 192 e regulado pela Central de Regulação (Regulação – sistema de atendimento por telefonia, onde o médico através de dados fornecidos pelo solicitante indica o melhor atendimento para a solicitação do momento e disponibiliza ou não meios de atendimento e/ou transporte e pratica a telemedicina através de equipe multiprofissional treinada e qualificada para os devidos fins) em Bauru, que regula o serviço dos 18 municípios do CGR – Colegiado de Gestão Regional.

A Santa Casa de Misericórdia é conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS; desde junho de 2011 passou a gestão dos recursos ao gestor municipal desde então o repasse financeiro SUS e as metas são pactuados com o gestor municipal. A prefeitura faz a manutenção das despesas do Pronto Socorro e repassa recursos por convênio firmado bilateralmente com a entidade a fim de auxiliar na manutenção dos serviços. O prestador vem avançando em vários projetos como: cirurgias Eletivas, Leito para Desintoxicação, Rede Cegonha, com o propósito de melhorar cada vez mais e se tornar sustentável, atraindo mais profissionais médicos, assim ampliando o



atendimento especializado. A Santa Casa de Pederneiras assume baseado em suas capacidades os procedimentos de baixa e média complexidade, tendo equipe médica composta pelas especialidades de: Ortopedia, Ginecologia (este na maioria dos dias com plantão presencial), Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Gastroenterologista, Cardiologista, Cirurgia Buco-Maxilo, entre outros, para atender o mínimo das necessidades do município. De acordo com a complexidade dos casos as vagas são reguladas pela CROSS e as internações são realizadas de acordo com os leitos disponíveis na região, tendo como referência o Hospital Estadual Bauru – HEB ou outro prestador. A Santa Casa de Misericórdia conta desde novembro de 2019 com um Centro de Cuidados Intensivos.

No cenário atual, diante das questões epidemiológicas se faz necessário dentro do escopo de serviços do município um Centro de atendimento Infantil, o qual funcionará de segunda a sexta-feira das 07:00 as 19:00 com o intuito de garantir assistência num local adequado para a população de 0 a 16 anos.

Gerenciamento em Saúde

O serviço em gerenciamento em Saúde

RESPONSABILIDADES DA FERSB

- Gerenciamento dos mobiliários, equipamentos, instrumentais, e demais bens previstos neste Plano Trabalho, essenciais ao desenvolvimento das ações e serviços a serem realizados, devendo tais bens estarem relacionados no competente Termo de Cessão e Uso.
- Realizar regularmente manutenção preventiva dos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos constantes nas unidades de saúde, conforme previsto neste Plano Trabalho;
- Recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento dos recursos humanos necessários à realização das ações previstas neste Plano Trabalho;
- Contratação de serviços técnicos especializados e de apoio, conforme necessidade;
- Promoção dos processos de educação continuada e permanente, com apoio da contratante, necessários à execução das metas a serem atingidas, de forma autônoma ou em parceria com outras instituições, respeitadas as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente;
- Aquisição de equipamentos constante deste Plano Trabalho;
- Participação em projetos que visem o fortalecimento da rede de saúde, no que diz respeito às ações de ampliação do acesso, acolhimento e humanização da atenção, respeitadas as diretrizes da Política Nacional de Humanização;
- Prestar contas das despesas administrativas da CONTRATADA custeadas pela CONTRATANTE, na modalidade de rateio

RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Transferir a CONTRATADA os recursos financeiros necessários à execução



das ações previstas,

- Conforme cronograma de desembolso constante neste Plano Trabalho;
- Autorizar, de acordo com as disponibilidades orçamentárias, locação ou empréstimo de equipamentos, bem como a manutenção dos mesmos ou aquisição de novos se constante neste Plano Trabalho;
- Apoiar a CONTRATADA na promoção dos processos de educação continuada e permanente, necessários à execução das metas a serem atingidas, de forma autônoma ou em parceria com outras instituições, respeitadas as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente;
- Supervisionar, inclusive aspectos técnicos, da coordenação e execução das ações, determinando eventuais necessidades de adaptação;
- Custear as despesas administrativas da CONTRATADA, na modalidade de rateio.
- Disponibilizar à FERSB os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto no
- Contrato firmado;
- Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste;
- Custear as despesas administrativas da CONTRATADA, na modalidade de rateio;
- Apoiar a FERSB nas atividades de promoção dos processos de educação continuada e permanente necessários à execução das metas a serem atingidas, de forma autônoma ou em parceria com outras instituições, respeitadas as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente; lembrando que o apoio se trata de disponibilizar a equipe para a participação, sessão de local necessário;
- Fornecer aos profissionais de saúde determinados pela FERSB o local em condições dignas, dotado dos equipamentos médicos necessários e pertinentes à área de sua atuação, em perfeitas condições de uso e de higiene;
- Garantir segurança, integridade física, no local de trabalho ao profissional médico, prestador de serviço, e aos demais profissionais da área de saúde disponibilizados pela FERSB para execução dos serviços pactuados;
- Apoiar a FERSB para a realização da pesquisa de satisfação avaliando a prestação do serviço atendimento médico em plantão;

RECURSOS HUMANOS

<u>FUNÇÃO</u>	<u>CARGA HORÁRIA/número atendimento</u>	<u>VÍNCULO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	Fundação	62
Assistente Administrativo	40 horas	Fundação	24
Assistente social	30 horas	Fundação	01
Auxiliar administrativo	40 horas	Fundação	02
Auxiliar de Almoxarifado	40 horas	Fundação	02



Auxiliar de Farmácia	40 horas	Fundação	09
Auxiliar de Limpeza	40 horas	Fundação	12
Auxiliar Saúde Bucal	40 horas	Fundação	11
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	40 horas	Cedido	01
Cuidador em Saúde	36 horas	Fundação	06
Dentista	40 horas	Fundação	05
*Dentista (temporário)	20 horas	Fundação	01
Dentista especialista (cirurgia geral e prótese fixa)	10 horas	Fundação	01
Dentista especialista (endodontia)	10 horas	Fundação	01
Dentista especialista (ortodontia)	10 horas	Fundação	01
Educador Físico	30 horas	Fundação	01
Enfermeiro	36 horas	Cedido	01
Enfermeiro	40 horas	Fundação	14
Enfermeiro	30 horas	Fundação	03
Enfermeiro RT	30 horas	Fundação	01
Farmacêutico	40 horas	Fundação	10
Fisioterapeuta	30 horas	Fundação	04
Fonoaudióloga	40 horas	Fundação	01
Gerente de Unidade	40 horas	Fundação	01
Médico Clínico Geral/autorizador		Fundação	01
Médico Clínico Geral/CAPS	200 consultas	Fundação	01
Médico Cirurgião Vascular	160 consultas	Fundação	01
Médico Dermatologista	130 consultas	Fundação	01
Médico eAP	20 horas	Fundação	05
Médico Endocrinologista	160 consultas	Fundação	01
Médico Estratégia Saúde da Família	40 horas	Fundação	06
Médico Cirurgião Geral	160 consultas	Fundação	01
Médico Ginecologista	320 consultas	Fundação	02
Médico Nefrologista	160 consultas	Fundação	01
Médico Neurologista	32 horas	Fundação	01
Médico Oftalmologista	240 consultas	Fundação	01
Médico Ortopedista	120 consultas	Fundação	01



Médico Ortopedista	220 consultas	Fundação	01
Médico Otorrinolaringologista	130 consultas	Fundação	01
Médico Pediatra	48 horas	Fundação	01
Médico Pediatra (plantão) 2ª a 6ª feira	Plantão 12 horas	Fundação	Número de médicos variável (10 plantões de 12 horas por semana)
Médico Psiquiatra	100 consultas	Fundação	01
Médico Ultrassonografia	557 exames	Fundação	02
Médico Urologista	130 consultas	Fundação	01
Médico Radiologista	110 laudos	Fundação	01
Médico RT pediatria	-	Fundação	01
Menor aprendiz	40 horas	Legião Mirim	01
Menor aprendiz	20 horas	Legião Mirim	01
Nutricionista	200 consultas	Fundação	01
Psicólogo	30 horas	Fundação	05
Técnico de Condução de Veículo	36 horas	Fundação	11
Técnico de Enfermagem	40 horas	Fundação	19
Técnico de Enfermagem	36 horas	Fundação	06
Técnico de Enfermagem	30 horas	Fundação	04
Técnico de Farmácia	40 horas	Fundação	04
Técnico de Radiologia	24 horas	Fundação	02
Terapeuta Ocupacional	30 horas	Fundação	1
TOTAL		Cedidos	2
		Fundação	258
		Geral	262
		Legião Mirim	2

Quadro de Especialidades Multiprofissional - quando Pessoa Jurídica

Especialidade	Número de Profissionais de empresas prestadoras de serviços especializados	Carga Horária semanal prestada por cada profissional	Média do Número de Atendimentos mensal
---------------	--	--	--



		(As horas de prestação de serviços semanais serão distribuídas segundo a necessidade do serviço)	
Neurologista	01	08 horas/32 horas	100
Psiquiatra	01		100
Dermatologista	01		130
Clínico Geral/Autorizador AIH	01		160 consultas + 120 laudos eletrocardiograma e 24 testes ergométrico e outras atividades(autorizador)
Clínico Geral (atendimento saúde mental)	02		200 consultas
Otorrinolaringologista	01		130
Oftalmologista	01		240
Endocrinologista	01		160
Ortopedista	01		120
Ortopedista	01		220
Cirurgia Geral	01		160
Nutricionista	01		200
Urologista	01		130
Nefrologista	01		160
Cirurgião vascular	01		160
Pediatra	01		192
Dentista ortodontia	01	10	100
Dentista endodontia	01	10	40
*Dentista (Clínico)	04	40	240
*Dentista (Clínico) Temporário	01	20	120
*Dentista Clínico Prótese	01	10	40
Ginecologista	02		320
Ultrassonografia	01		217
Ultrassonografia	01		340
Laudos mamografia	01		110
Médico clínico – 20 horas (eAP)	05	20	240 + 8 visitas



*Médico ESF – 40 horas	06	40	480 + 16 visitas
------------------------	----	----	------------------

- Alguns profissionais serão contratados de acordo com a disponibilidade de mercado, assim poderão ser CLT (processo seletivo) ou PJ (pessoa jurídica).

RECURSOS HUMANOS

Para o funcionamento adequado da rede de saúde depende, fundamentalmente, de recursos humanos, cujos perfis sejam aderentes às especificidades técnicas das funções que deverão ser desempenhadas. Para isso, é necessário um criterioso e qualificado processo de recrutamento e seleção, um constante processo de acompanhamento e avaliação do desempenho e, por fim, o compromisso com ações permanentes de formação, qualificação através das ações de Educação Permanente.

O Sistema Único de Saúde e as diretrizes que sustentam suas diferentes políticas exigem profissionais qualificados e em constante processo de formação e aprimoramento.

Assim, a FUNDAÇÃO, respeitadas as disposições legais vigentes, propõe-se a planejar e executar uma política de recursos humanos comprometida com a formação continuada de seu quadro.

A remuneração dos profissionais contratados seguirá os valores dos salários estabelecidos pela FUNDAÇÃO. Os desligamentos/demissões serão norteados pelos critérios técnico-administrativos, sob o regime celetista e de acordo com a legislação vigente.

Cabe a FUNDAÇÃO a identificação dos profissionais necessários à (re) composição e/ou ampliação do quadro da rede municipal de saúde, por meio da análise e avaliação das competências profissionais e respeitadas as determinações da legislação vigente, e será apresentada através de relatórios de avaliação ao gestor municipal de saúde para conhecimento, podendo o gestor municipal apresentar através de relatórios suas impressões sobre os serviços realizados e colaboradores. A Fundação decidirá mediante o custo global do Contrato dentro da lei a melhor forma para compor a equipe, ou seja, através de processo seletivo, Pessoa Jurídica, dependendo das condições da oferta e procura; como também podendo alterar o contrato das empresas prestadoras de serviços, para número de atendimentos, ou seja, pagar, a partir do valor estipulado pelo município no contrato, pelo número de consultas/atendimentos realizados, baseado na demanda apresentada e dentro do custo global do contrato.

O quadro de colaboradores do plano de trabalho foi elaborado de acordo com o termo de referência do município, não estando previstos no referido quadro número de colaboradores para substituições no que se refere a férias, licenças saúde e/ou maternidade, com ciência e anuência da gestão municipal, não podendo tal fato prejudicar o cumprimento do contrato, visto a dificuldade de profissionais aceitarem assumir os cargos por tempo determinado.

Avaliação de desempenho

Conforme disposto anteriormente, o acompanhamento e a avaliação do desempenho dos profissionais serão um processo constante, não apenas porque permite que a qualidade e a eficiência das ações executadas sejam avaliadas, mas também, e principalmente, porque deriva daí os temas de educação continuada e



permanente a serem executadas, por essa razão, a avaliação dos profissionais devem contemplar:

- Análise dos indicadores de resultado: cobertura populacional.
- Avaliação quantitativa e qualitativa de produtividade do trabalho desenvolvido.
- Análise do índice de satisfação do usuário.

Formação continuada e permanente

Tal como apontado anteriormente, a qualificação dos profissionais é essencial para a realização das ações previstas neste Plano e, conseqüentemente, para o cumprimento das metas aqui definidas. Assim, a CONTRATADA promoverá a formação continuada e permanente dos profissionais, de acordo com as demandas e orientações do gestor municipal, e as resultantes do processo de avaliação dos profissionais, sendo para tal apoiada pela contratante e seguindo a planilha técnico financeira do plano Trabalho.

AÇÕES E SERVIÇOS NA REDE DE SAÚDE

Ações e Serviços na Rede de Saúde

1- Rede de Atenção Básica

O objeto deste Plano Trabalho visa especificamente realizar a gestão compartilhada serviços técnicos e administrativos à rede de atenção básica compete a CONTRATADA os seguintes serviços:

- Atenção Básica da Rede de Saúde – Equipes de Estratégia da Saúde da Família.

Gestão compartilhada, operacionalização e execução de ações e serviços, manutenção e implantação e gestão das 11 Equipes de Estratégia de Saúde da Família, sendo:

02 Equipes Saúde da Família Lydia Rosin Alves – Cidade Nova

02 Equipes Saúde da Família Estevan Maturana – Leonor Mendes de Barros

02 Equipes Saúde da Família Waldomiro Fernandes Matheus – Antonio de

Conti

02 Equipes Saúde da Família Osvaldo Nachbar – Bairro Maria Elena

01 Equipe Saúde da Família Osvaldo Bueno Camargo - Vila Paulista

01 Equipe Saúde da Família Júlio Bertolini – Bairro Michel Neme

01 Equipe Saúde da Família Joaquim Cortegoso

Gestão compartilhada, operacionalização e execução de ações e serviços na gestão do serviço especializado na Atenção Básica, qualificando o atendimento farmacêutico em toda a rede de saúde conforme contratado neste plano Trabalho.

Gestão compartilhada, operacionalização e execução de ações e serviços na gestão do serviço de limpeza de Unidades que compõe a rede básica de saúde do município conforme contratado neste plano Trabalho.



- Equipe de Estratégia Atenção Primária

- 01 equipe na Unidade Gumercindo Guermandi – Distrito de Santelmo
- 01 equipe na Unidade Florindo da Silva – Distrito de Guaianás
- 01 equipe na Unidade Silvia Adriana Reginato Pereira – Distrito Vanglória
- 01 equipe na Unidade Claudeci dos Santos Tavares – Assentamento Gleba I
- 01 equipe na Unidade Julio César Silva dos Santos – Planalto Verde

Gestão compartilhada, operacionalização e execução de ações e serviços na gestão do serviço especializado na Atenção Básica, qualificando o atendimento em toda a rede de saúde conforme contratado no plano operativo.

- Coordenação dos serviços de Atenção Básica

Os atendimentos da Rede Básica ocorrem nas unidades básicas de saúde, nas unidades de estratégia de Saúde da Família e também no Centro de Atenção à Saúde da Mulher.

O serviço de Imagem da rede de saúde do município, conta com a realização de exames de: Ultrassonografia, Ecocardiograma e Mamografia, Radiologia funciona com agendamento prévio pelo sistema próprio da rede de saúde, o serviço conta com equipamentos próprios, insumos para a realização dos exames e com profissional auxiliar do serviço, este funciona em dias alternados da semana e conforme necessidade aos sábados e feriados conforme a demanda. Localizado na unidade Centro de Especialidade e Diagnóstico Lara Fernanda Augustini Beltramini e Centro de Atenção a Mulher.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Menor Aprendiz 40 horas	01
Assistente Administrativo	05
Técnico de enfermagem - folguista	01
Auxiliar de Limpeza	02

Vigilância em Saúde

O Setor de Vigilância em Saúde funciona junto ao prédio da Secretaria Municipal de Saúde, este é composto pela Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Centro de Testagem e Aconselhamento e Controle de Vetor, as instalações físicas são adequadas ao funcionamento dos serviços, contam com o mínimo de profissionais para realização da demanda de atividades. Este setor requer grande investimento de pessoal devido à demanda epidemiológica que tem ocorrido em nosso País, dessa forma há necessidade de ampliação das ações de promoção e educação em saúde. A FERSB faz a gestão compartilhada da vigilância epidemiológica em saúde no município.

Importante ressaltar que o quadro da equipe multiprofissional da vigilância em saúde se manteve, em valores e metas físicas e qualitativas.

Quadro de profissionais do setor de Vigilância Epidemiológica em Saúde

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
--------------	-------------



Coordenadora Vigilância Epidemiológica	01
Técnico Enfermagem	01

Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF

O CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico funciona em prédio próprio, onde fica todo o estoque de medicamentos e insumos de atendimento da rede de saúde do município, o local conta com farmacêutica responsável e profissional administrativo para organização do fluxo de trabalho, no serviço é utilizado sistema próprio informatizado, onde todas as unidades de saúde que realizam dispensação de medicamentos e insumos fazem a solicitação de reposição através desse sistema. Toda a logística desse fluxo é trabalhada pela farmacêutica e demais responsáveis das unidades de saúde.

Quadro profissional da central de abastecimento farmacêutico

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Assistente Administrativo	01
Auxiliar Almojarifado	02
Auxiliar de limpeza	01

REDE BÁSICA

CENTRO DE SAÚDE DA MULHER

PROFISSIONAL	Plano Atual
Auxiliar administrativo	01
Técnico de Enfermagem	02
Médico Ginecologista/obstetra	02
Médico Ultrassonografia	02
Médico Radiologista	01

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Um aspecto fundamental contemplado nesse plano de trabalho incide sobre a prospecção de reordenações e remanejamentos que permitam a otimização da rede existente, de modo que, construam-se modelos de atenção à saúde, mais eficazes e que respondam de forma mais eficiente aos problemas de saúde da população usuária do SUS, no município de Pederneiras.

Ao apresentar, como característica, uma enorme capilaridade, a estratégia de saúde da família é socialmente sensível: suas ações colocam frente a frente profissionais e realidade. São espaços pedagógicos em que a prática é o objeto das ações e onde muitas situações falam por si, permitindo às equipes um aprendizado e uma compreensão absolutamente reais e novos, a cada vez que ocorrem. São situações onde o fazer se aproxima da realidade de vida das pessoas e possibilitando um espaço privilegiado para o trabalho com os usuários.

Seguindo a Política nacional Atenção Básica o município optou em aumentar a cobertura da Estratégia da Saúde da Família, solicitando a transformação das Unidades



Básica Oswaldo Nachbar, UBS Vila Paulista, Assentamento Horto Aimorés, Unidades Distritais em Estratégia Saúde da Família.

Os serviços de saúde são complexos e estão inseridos no SUS com as normativas formuladas para seu adequado funcionamento. A FERSB compartilhará responsabilidades com o município para a gestão da Estratégia Saúde da Família, cabendo ao município garantir infraestrutura, condições de funcionamento, recursos materiais e humanos quando estes não forem parte do plano de trabalho, além de ações, que não forem contratados junto à FERSB no plano trabalho apresentado e que sejam necessários ao adequado funcionamento do serviço. O objetivo maior dentro do Programa de Ações de Saúde do SUS Pederneiras, é a qualificação e desenvolvimento da atenção à saúde. As ações compartilhadas e serviços ofertados devem guardar coerência com esse Programa, com as normativas do SUS e com as políticas nacionais, estaduais e municipais pertinentes aos objetivos e escopo de ações e serviços contratados conforme solicitado, acompanhando o termo de referência.

“O quadro de colaboradores do plano de trabalho foi elaborado de acordo com o termo de referência do município, não estando previstos no referido quadro número de colaboradores para substituições no que se refere a férias, licenças saúde e/ou maternidade, com ciência e anuência da gestão municipal, não podendo tal fato prejudicar o cumprimento do contrato, visto a dificuldade de profissionais aceitarem assumir os cargos por tempo determinado.”

A organização da ESF – atenção básica, está planejada com o escopo abaixo relacionado.

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS JOAQUIM CORTEGOSO

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Assistente administrativo	01
Farmacêutico	01
Enfermeiro 40h	01
Auxiliar de Farmácia	02
Agente Comunitário de Saúde	05
Técnico de enfermagem	01
Dentista 40 h	01
Psicólogo	03
Terapeuta Ocupacional	01
Fonoaudióloga	01
Auxiliar de limpeza	01

O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde.

UNIDADE JÚLIO BERTOLINI – BAIRRO MICHEL NEME

PROFISSIONAL	Plano Atual
Médico ESF 40 horas	01
Enfermeiro 40 horas	01
Agente comunitário de saúde	06
Farmacêutico	01



Dentista 40 horas	01
Pediatra	01

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Júlio Bertolini e ESF Estevan Maturana). O pediatra PJ divide carga horária de 12 semanais em outras unidades.

SAÚDE DA FAMÍLIA WALDOMIRO FERNANDES MATHEUS

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Assistente Administrativo	01
Enfermeiro 40 horas	01
Auxiliar de farmácia	01
Técnico de Enfermagem 40h	01
Farmacêutica	01
Agente Comunitário Saúde	04
Auxiliar de Saúde Bucal	01
Médico ESF 40 horas	01
Menor aprendiz – 20 horas	01
Dentista 40 horas	01
Psicólogo	01

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Vila Paulista e ESF Waldomiro Fernandes Mateus). O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde.

SAÚDE DA FAMÍLIA LYDIA ROSIN ALVES

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Assistente Administrativo	01
Técnico de Enfermagem 40h	03
Farmacêutica	01
Agente Comunitário Saúde	10
Enfermeiro 40h	02
Auxiliar de Farmácia	01
Auxiliar Saúde Bucal	01
Médico ESF – 40 horas	01
Psicólogo	01

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Osvaldo Nachbar e ESF Lydia Rosin Alves). O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde.

SAÚDE DA FAMÍLIA ESTEVAN MATURANA

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Auxiliar Administrativo	01
Técnico de Enfermagem	02
Farmacêutica	01
Agente Comunitário Saúde	10
Enfermeiro 40h	02



Auxiliar de Farmácia	01
Dentista – 40 horas	01
Auxiliar saúde bucal	01
Psicólogo	01
Pediatra	01

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Júlio Bertolini e ESF Estevan Maturana). O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde. O profissional médico pediatra citado acima cumpre uma carga horária de 12 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde.

UNIDADE OSVALDO NACHBAR – BAIRRO MARIA ELENA

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Assistente Administrativo	02
Técnico de Enfermagem 40h	03
Farmacêutica	01
Agente Comunitário Saúde	10
Dentista 40 horas	01
Enfermeiro 40h	01
Auxiliar Saúde Bucal	01
Médico ESF – 40 horas	02
Auxiliar de Farmácia	01
Psicólogo	01

O profissional farmacêutico e psicólogo citado acima cumpre uma carga horária semanal, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Osvaldo Nachbar e ESF Lydia Rosin Alves.

UNIDADE OSVALDO BUENO CAMARGO – BAIRRO VILA PAULISTA

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Assistente Administrativo	01
Farmacêutico	01
Agente Comunitário Saúde	05
Enfermeiro 40h	01
Técnico de Farmácia	01
Médico ESF 40 horas	01
Psicólogo	01
Pediatra	01

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades básicas de saúde. (Unidade Vila Paulista e ESF Waldomiro Fernandes Mateus). O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde (Unidade Osvaldo Bueno Camargo, Unidade Florindo da Silva, Unidade Gumercindo Guermândi, Unidade Osvaldo Nachbar, Unidade Júlio César Silva dos Santos) e Unidade Claudeci dos Santos Tavares. O profissional pediatra citado acima cumpre uma carga horária de 12 horas semanais dividido em mais de uma unidade.

UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

**UNIDADE GUMERCINDO GUERMANDI- DISTRITO DE SANTELMO**

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Técnico de Enfermagem 40h	01
Farmacêutica 40h	01
Agente Comunitário Saúde	02
Assistente administrativo	01
Enfermeiro 30h	01
Médico eAP – 20 horas	01
Dentista 20 h (clínico Temporário)	01
Psicólogo	01
Técnico de farmácia	01

O profissional Dentista citado acima cumpre uma carga horária de 20 horas semanais dividido em mais de uma unidade de saúde. O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde.

UNIDADE SILVIA ADRIANA REGINATO PEREIRA – DISTRITO DE VANGLÓRIA

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Farmacêutica	01
Agente Comunitário Saúde	02
Enfermeiro 30 h	01
Médico EAP 20 h	01
Auxiliar Limpeza	01
Dentista 20 h (clínico temporário)	01
Psicólogo	01

O profissional auxiliar de limpeza citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (ESF Gumercindo Guermândi e Unidade Silvia Adriana Reginato Pereira). O profissional Dentista citado acima cumpre uma carga horária de 20 horas semanais dividido em mais de uma unidade de saúde. O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde.

UNIDADE GUAIANÁS – DISTRITO DE GUAIANÁS

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Farmacêutica	01
Agente Comunitário Saúde	02
Auxiliar de saúde bucal	01
Médico eAP – 20 horas	01
Auxiliar Limpeza	01
Técnico de Farmácia	01
Psicólogo	01

O profissional Farmacêutico, citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Florindo da Silva e Unidade Claudeci Santos Tavares). O profissional, auxiliar de saúde bucal, citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Florindo da Silva e Unidade Claudeci Santos Tavares). O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde. O profissional auxiliar de limpeza citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (ESF Florindo da Silva e Unidade Silvia Adriana Reginato Pereira)

**UNIDADE CLAUDECI DOS SANTOS TAVARES – ASSENTAMENTO**

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Farmacêutico	01
Técnico de Enfermagem	01
Agente Comunitário Saúde	02
Enfermeiro 40h	01
Médico EAp 20 horas	01
Auxiliar de farmácia	01
Auxiliar de Saúde Bucal	01
Psicólogo	01

O profissional Farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Florindo da Silva e Unidade Claudeci Santos Tavares). Os profissionais, auxiliar de farmácia e auxiliar de saúde bucal, citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde (Unidade Florindo da Silva e Unidade Claudeci Santos Tavares). O profissional Psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais dividido em mais de uma unidade de saúde.

UNIDADE “JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS” (BAIRRO PLANALTO VERDE)

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Farmacêutico	01
Agente Comunitário Saúde	03
Enfermeiro 40h	01
Médico EAp 20 horas	01
Psicólogo	01
Técnico de Farmácia	01
Assistente administrativo	01

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde (Unidade Júlio César Silva dos Santos e Centro Pediátrico). O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido mais de uma unidade de saúde (Unidade Osvaldo Bueno Camargo, Unidade Florindo da Silva, Unidade Gumercindo Guermandi, Unidade Osvaldo Nachbar e Unidade Júlio César Silva dos Santos).

Rede de Urgência e Emergência Móvel SAMU

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, que possa levar a sofrimento, as sequelas ou mesmo a morte. Trata-se de um serviço pré-hospitalar, que visa conectar as vítimas aos recursos que elas necessitam e com a maior brevidade possível.

O SAMU 192 é um serviço gratuito, que funciona 24 horas, por meio da prestação de orientações e do envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências. O SAMU realiza os atendimentos em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e condutores socorristas, envolvendo a área do município de Pederneiras.



O atendimento do SAMU 192 começa a partir do chamado telefônico, quando são prestadas orientações sobre as primeiras ações. O serviço pode ser acessado gratuitamente pelo número 192, a partir de qualquer telefone, fixo ou móvel. A ligação é atendida por técnicos, que identificam a emergência e coletam as primeiras informações sobre as vítimas e sua localização. Em seguida, as chamadas são remetidas ao Médico Regulador, que presta orientações às vítimas e aciona as ambulâncias quando necessário.

O SAMU 192 é um serviço de territorialidade e móvel. As ambulâncias são distribuídas estrategicamente, pela gestão municipal, visto ser equipamento disponibilizado pelo município, cabendo a este, através da secretaria municipal de saúde, todo processo de organização do serviço, de modo a otimizar o tempo-resposta entre os chamados da população e o encaminhamento aos serviços hospitalares de referência, ou seja, a frota faz parte dos equipamentos de saúde, as quais tem um número específico, conforme consta em apresentação no Plano Municipal de Saúde. A prioridade é possibilitar a cada vítima um atendimento no menor tempo possível, inclusive com o envio de médicos conforme a gravidade do caso. O SAMU trabalha na lógica de um sistema organizado regionalmente e dentro do Estado, onde dispõe de unidades próprias e atua em conjunto com outras instituições para o atendimento às urgências.

Em Pederneiras os serviços do SAMU – Serviço Atendimento Móvel de Urgência funciona como base descentralizada, regulada pelo SAMU regional Bauru. Os pacientes trazidos pelo SAMU – Serviço Atendimento Móvel de Urgência, regulados pelo serviço 192, serão atendidos pela Santa Casa de Misericórdia.

A base descentralizada do SAMU Pederneiras, que é regulada pelo SAMU regional Bauru, conta com médico regulador responsável por regular o fluxo de chamadas e atendimentos. A equipe da base descentralizada, SAMU Pederneiras, é composta por técnico de enfermagem e motorista/socorrista em plantões de 12x36 horas, sendo que a troca da equipe acontece sempre às 7:00hs e às 19:00hs, por este serviço funcionar por 24 horas, todos os dias da semana, de forma ininterrupta. Deverá ser fornecida pela CONTRATADA a alimentação aos profissionais, empregados da CONTRATADA, que estiverem em plantão na escala de 12x36 horas do SAMU base Pederneiras, cabendo aos profissionais contratados pela FERSB realizar os fluxos e protocolos estabelecidos pelo município/rede urgência e emergência.

Rede de Urgência e Emergência- Equipe profissional do SAMU

A equipe do SAMU

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência – 36 horas	11
Técnica de Enfermagem - 36 horas	06
Enfermeiro – 36 horas (cedido)	01

Técnicos Especializados da Rede Pública de Saúde

O objeto deste Plano Trabalho visa especificamente a gestão do serviço médico especializado na rede do município, bem como profissionais técnicos para compor equipe multiprofissional e para tal é necessário a contratação de serviços técnicos especializados, referentes à realização de atendimentos no Ambulatório Médico Especializado, localizado no Centro de Especialidades e Diagnóstico- CED - Lara Fernanda Augustini Beltramini, no Centro de Atenção à Saúde do Homem, no Centro de



Atenção Psicossocial e na Residência Terapêutica. Para atender o objeto deste Plano Trabalho nos serviços médicos no ambulatório médico, são necessárias as especialidades do quadro abaixo.

Rede de Atenção Especializada

O objeto deste Plano Trabalho visa especificamente realizar a gestão compartilhada serviços técnicos e administrativos à rede de atenção especializada, compete a CONTRATADA os seguintes serviços:

- Coordenação dos serviços de especialidades, ambulatório médico especializado

Os atendimentos especializados serão realizados no Espaço Saúde - Lara Fernanda Augustini Beltrami, Centro de Doenças Crônicas, Centro Poliesportivo, Centro de Atenção à Saúde do Homem, Centro de Atenção Psicossocial e Residência Terapêutica.

Centro de Doenças Crônicas

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Enfermeiro 40h	01
Técnico de Enfermagem	01
Assistente Administrativo	01
Nefrologista	01 (160 consultas)

Espaço Saúde - Lara Fernanda Augustini Beltrami

O Espaço Saúde - Lara Fernanda Augustini Beltrami situado à Avenida Bernardino Flora Furlan - Pederneiras, e conta com as seguintes especialidades: Neurologia, Cirurgião Geral, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia, Cardiologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologista, Dermatologia, Cirurgião vascular, urologia, nefrologia, nutrição, fonoaudiologia e psicologia

Compreende uma estrutura física de 06 consultórios médicos, com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 06:30 as 17:00 horas, a equipe de apoio, entre elas administrativo, técnicos de enfermagem e enfermeiro que atendem os serviços complementares da consulta médica, além desses atendimentos conta ainda com farmácia completa para atendimento pós consulta.

Quadro Profissional do Espaço Saúde - Lara Fernanda Augustini Beltrami

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Assistente Administrativo	05
Enfermeiro 40 horas	01
Técnico de Enfermagem	01
Auxiliar de Farmácia	02
Auxiliar de Limpeza	02
Médico oftalmologista	01



Médico neurologista	01
Médico cirurgião geral	01
Médico dermatologista	01
Médico endocrinologista	01
Médico geral	01
Médico otorrinolaringologista	01
Médico ortopedista	01
Médico ortopedista	01
Médico urologista	01
Médico nefrologista	01
Médico Cirurgião vascular	01
Nutricionista	01
Farmacêutico	01
Técnico de Radiologia	02

Os profissionais prestadores de serviços médicos deverão dentre outras atribuições executar tarefas que compreendem o conjunto de atividades realizadas por um prestador de serviços de saúde profissional médico; realizar consultas ambulatoriais e quando necessário exames médicos e emergenciais e remover pacientes para instituições hospitalares em casos de emergência; orientar devidamente o usuário, informando e esclarecendo-o a respeito da necessidade de tratamento e ou do tratamento realizado; registrar, através de microcomputadores ou por outros meios a necessidade de tratamento e o tratamento realizado durante a prestação de serviços médicos; realizar o cuidado da saúde da população prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, executar outras tarefas relacionadas a atendimentos e cuidados aos usuários em estabelecimentos de saúde do município.

Centro de Atenção à Saúde da Criança: Serviço de atendimento à criança de 0 a 16 anos de idade, demanda espontânea com funcionamento diário, de segunda a sexta feira das 07:00 as 19:00, inclusive feriados.

Centro de Atenção à Saúde da Criança

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Assistente Administrativo	02
Técnico de Enfermagem - 30 horas	04
Médico RT	01
Médico Pediatra (plantões de 12 horas)	Número variável – 2 plantões de 12 horas diariamente
Farmacêutico	01
Enfermeiro 30 horas	01
Técnico de Farmácia 40 horas	01
Auxiliar Limpeza	01
Enfermeiro – 30 horas Responsável Técnico	01

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades básicas de saúde (Unidade Júlio César Silva dos Santos e Centro Pediátrico).



Setor de Fisioterapia

O Setor de Fisioterapia funciona no Centro Poliesportivo e de Lazer, conta com equipamentos e espaço físico adequado para o atendimento da população usuária do sistema único de saúde, contamos nesse setor também com atendimento em Pilates para os pacientes com problemas crônicos. O setor funciona com agendamento online desde que o paciente esteja com solicitação médica para o procedimento. A demanda do setor é muito grande, pois além dessa rotina, é realizado atendimento domiciliar para os pacientes acamados e atendimento aos pacientes com AVC.

Importante ressaltar que o quadro da equipe multiprofissional do setor de fisioterapia se manteve, em valores e metas físicas e qualitativas.

CENTRO POLIESPORTIVO

Profissionais	Número de Profissionais de	Média semanal do Número de atendimentos
Fisioterapia	04	25
Educador físico	01	75

Os profissionais de fisioterapia cumprem uma carga horária de 30 horas semanais, sendo dividida em assistência domiciliar e atendimento no Centro Poliesportivo.

CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Os serviços deverão ser realizados nas dependências físicas do Centro de Especialidades Odontológicas conforme encaminhamento e solicitação das necessidades dos pacientes.

Realizar prestação de serviços odontológicos especializados na área de periodontia, ortodontia, endodontia, cirurgia geral e prótese fixa para pacientes da rede municipal de saúde referenciados ao CEO conforme conta nesse plano Trabalho.

CEO

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Auxiliar de Saúde Bucal	06
Dentista 10 horas (endodontia)	01
Dentista 12,5 horas (ortodontia)	01
Dentista (Cirurgia geral e prótese fixa) 10 horas	01
Auxiliar Limpeza	02
Auxiliar administrativo	01

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

A Atenção em Saúde Mental no município conta com um CAPS I, modalidade que é a capacidade da população do município, o papel desse serviço é o matriciamento para a rede básica no que se refere esse atendimento, tem como objetivo o fortalecimento de vínculo com os pacientes portadores de transtornos mentais e uso de crack, álcool e outras drogas nas unidades de saúde para acompanhamento e tratamento.



Existe também o serviço de Residência Terapêutica destinado aos moradores que permaneceram em Hospitais psiquiátricos, de longa permanência, e objetivo é a desinstitucionalização e reinserção social.

O gerenciamento desse serviço pela CONTRATADA proporcionará qualidade do matriciamento e ampliação do acesso a esses pacientes.

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Enfermeiro	01
Farmacêutico	01
Assistente Administrativo	01
Psicólogo	01
Médico Psiquiatra 20 horas	01
Médico Clínico 20 horas	01
Assistente Social	01
Técnico Enfermagem	01

Os profissionais citados acima cumprem uma carga horária prestando assistência aos pacientes do CAPS e da Residência Terapêutica.

RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Auxiliar Limpeza	01
Agente Comunitário	01
Cuidador em Saúde	06

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Cada Contrato de Gestão firmado com os municípios instituidores terá sua avaliação e monitoramento de forma obrigatória e sistemática, pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída pelas respectivas Secretarias Municipal de Saúde, elaborando pareceres, propondo encaminhamentos e iniciativas que visem aprimorar a execução do Contrato.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato de Gestão são realizados pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, por meio da análise dos relatórios e planilhas de produção e prestação de contas apresentadas pela FERSB, bem como mediante procedimentos de supervisão direta ao local a qualquer tempo, os quais observam o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, assim como a verificação da correta alocação de recursos necessários e fornecidos pelo Município de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

A Fundação Estatal de Saúde, estando inserida no âmbito do SUS, deverá participar de Programas Nacionais de Avaliação dos Serviços de Saúde, implantadas pelo Ministério da Saúde.

O acompanhamento e a avaliação do desempenho dos profissionais são desenvolvidos como um processo constante, não apenas porque permite que a qualidade e a eficiência das ações executadas sejam avaliadas, mas também, e principalmente, porque deriva daí os temas de educação continuada e permanente a ser executada, por essa razão, a avaliação dos profissionais devem contemplar: Análise dos indicadores de resultado: cobertura populacional; Avaliação quantitativa e qualitativa de produtividade do trabalho desenvolvido e Análise do índice de satisfação do usuário.

METAS QUALITATIVAS				
Atenção Básica				
Estratégia saúde da família				
Meta	Especificação	Prazo		
		Data Inicial	Data Final	
01	Manter o funcionamento das unidades de saúde da família, com as Equipes Estratégia Saúde da Família, no que tange o provimento de recursos humanos para realização da assistência da saúde, dentro do previsto neste plano de trabalho.	01/11/25	31/03/26	100%



02	Realizar 01 reunião mensal - equipe na unidade saúde da família para discussão dos indicadores e processo de trabalho.	01/11/25	31/03/26	Lista de presença dos participantes, ata da reunião.
03	Realizar 03 qualificações para ACS a cada ano de vigência do contrato.	01/11/25	31/03/26	Lista de presença dos participantes, ata da reunião e certificado.
EQUIPE EMULTI				
04	Manter contratação de profissional Terapeuta Ocupacional (30 horas) Fonoaudiólogo (40 horas)	01/11/25	31/03/26	100%
05	Manter os profissionais farmacêuticos nas unidades de saúde (conforme escala pactuada) que compõe a rede básica para assistência farmacêutica, controle de estoque e alimentação de sistema informatizado existente.	01/11/25	31/03/26	100%
06	Manter o quadro profissional contratado para funcionamento necessário.	01/11/25	31/03/26	100%
07	Manter a contratação dos profissionais de limpeza em todas as unidades de saúde, conforme consta no plano de trabalho.	01/11/25	31/03/26	100%
08	Proporcionar treinamento quadrimestral, apresentando normas e técnicas para o serviço de limpeza, proporcionando um ambiente de qualidade ao serviço ofertado ao usuário SUS.	01/11/25	31/03/26	Relatório Quadrimestral e Lista de presença dos participantes e certificados. Conteúdo programático dos treinamentos.



09	Manter o funcionamento 24 horas do SAMU através de contratação de equipe técnica suficiente para a realização dos serviços, técnico de enfermagem e Motorista/socorrista.	01/11/25	31/03/26	100%
10	Manter o profissional enfermeiro responsável técnico pelo SAMU base Descentralizada pederneiras	01/11/25	31/03/26	100%
11	Apresentar relatórios trimestrais dos atendimentos realizados	01/11/25	31/03/26	Controle através de sistema informatizado existente – (sistema próprio da secretaria saúde de Pederneiras)
12	Promover treinamento semestral com a equipe	01/11/25	31/03/26	Lista de presença dos participantes
ESPAÇO SAÚDE				
13	Manter o funcionamento o ambulatório médico de especialidades, providas de recursos humanos para a Realização da assistência médica conforme contratado	01/11/25	31/03/26	100%
14	Realizar 01 reunião trimestral na secretaria de saúde para acompanhamento dos serviços.	01/11/25	31/03/26	Apresentação de ata
CENTRO POLIESPORTIVO				
15	Manter contratado os profissionais para execução dos serviços de Pilates, prestando uma assistência individual e coletiva	01/11/25	31/03/26	100%



16	Manter contratado os profissionais para execução dos serviços de Fisioterapia, prestando uma assistência individual e coletiva	01/11/25	31/03/26	100%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICO				
17	Manter contratado profissional responsável para gerenciar as atividades do setor.	01/11/25	31/03/26	100%
18	Realizar a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos médico odontológicos relacionados de toda a rede de saúde do município conforme solicitado	01/11/25	31/03/26	Relatório Quadrimestral (Relatório mensal das empresas)
EDUCAÇÃO PERMANENTE				
19	Promover a política de educação permanente e continuada, a fim de aperfeiçoamento dos processos de trabalho, para todas as ações contidas nesse plano trabalho, 3 vezes ao ano para cada categoria e/ou setor	01/11/25	31/03/26	Lista de presença dos participantes, ata da reunião e certificado.
IMAGEM				
20	Manter a prestação de serviços médicos especializados para realização de exames de ultrassonografia e laudos mamografias	01/11/25	31/03/26	100%



CAPS				
21	Manter contratações de serviços técnicos ou especializados	01/11/25	31/03/26	100%
CEO				
22	Manter a composição da equipe de para a prestação de serviços odontológicos especializados conforme contrato.	01/11/25	31/03/26	100%
Centro de Atenção à Saúde da Criança				
23	Manter a composição da equipe de assistência ao centro de atendimento infantil para realização de prestação de serviços médicos pediatras, com 02 plantões de 12 horas de segunda a sexta e pontos facultativos	01/11/25	31/03/26	100%
METAS QUANTITATIVAS				
Atenção básica				
24	16.960 visitas domiciliares mensais realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde contratados segundo o plano operativo firmado; considerando o planejamento da equipe de acordo com as condições de acessibilidade local e vulnerabilidade da comunidade assistida (Lei 13.595/2018).	01/11/25	31/03/26	95% - Controle através de sistema informatizado existente (sistema próprio da secretária de saúde de Pederneiras)



25	Realização de consultas (192) programadas pediatria	01/11/25	31/03/26	90% - Controle através de sistema informatizado existente (sistema próprio da secretária de saúde de Pederneiras)
26	Realização de consultas médicas (240) de clinico geral (eAP) e visitas domiciliares (08) mensais	01/11/25	31/03/26	95% - Controle através de sistema informatizado existente (sistema próprio da secretária de saúde de Pederneiras)
27	Realização de consultas médicas (480) de clinico geral (ESF) e visitas domiciliares (16) mensais	01/11/25	31/03/26	95% - Controle através de sistema informatizado existente (sistema próprio da secretária de saúde de Pederneiras)
28	Realização de consultas médicas especializadas em ginecologia. (160)	01/11/25	31/03/26	90% - Controle através de sistema informatizado existente (sistema próprio da secretaria saúde de Pederneiras)
Setor de imagem				
29	Realização de exames mensais de ultrassom programados (557 exames)	01/11/25	31/03/26	100% - Controle através de sistema informatizado existente (sistema próprio da secretaria saúde de Pederneiras)
30	Realização dos laudos mensais de mamografia (110 laudos)	01/11/25	31/03/26	100% - Controle através de sistema informatizado existente (sistema próprio da secretaria saúde de Pederneiras)



Centro de especialidades				
31	Realização de consultas especialistas conforme contrato com empresa	01/11/25	31/03/26	90% - Controle através de sistema informatizado existente – (sistema próprio da secretaria saúde de Pederneiras)
CEO – centro especializado de odontologia				
32	Realização de atendimentos odontológicos mensais especializadas conforme contrato.	01/11/25	31/03/26	90% - Controle através de sistema informatizado existente (sistema próprio da secretária de saúde de Pederneiras)
Atividades de apoio às ações de saúde				
33	Manter durante o contrato de gestão os serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos odontológicos de toda a rede de saúde do município.	01/10/25	31/03/26	Relatório mensal da empresa
34	Aquisição de uniformes para toda equipe contratada pela Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Bauru	01/11/25	31/03/26	100%
35	Prover relatório quadrimestralmente por meios escuta e pesquisa de satisfação dos usuários.	01/11/25	31/03/26	100% - Entregar Relatório Quadrimestral – Satisfação do usuário: 90 a 100% - Ótimo 89 a 75% - Bom 74 a 50% - Satisfatório Abaixo de 49% - Insatisfatório
36	Apresentar quadrimestralmente à comissão de avaliação indicada pela Secretaria municipal de saúde, relatório de atividades.	01/11/25	31/03/26	Relatório Quadrimestral
37	Cumprir os atendimentos de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria, Ministério da saúde e legislações pertinentes as questões de saúde públicas	01/11/25	31/03/26	Relatório anual realizado pela SMS



38	Manter controle de entrega de EPIs aos funcionários contratados pela Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru	01/11/25	31/03/26	Relatório Quadrimestral
----	---	----------	----------	-------------------------

Obs: as metas serão sempre apresentadas nos relatórios quadrimestrais procurando sempre cumprir a temporalidade, qualidade e quantidade de ações estabelecidas no período de 12 meses, desde que o contrato esteja vigente.

ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA

Os estabelecimentos de saúde onde será realizada a gestão compartilhada de ações em saúde pela Fundação Estatal Regional de Saúde de Bauru, são os seguintes:

- a) **Unidade de Saúde da Família “Joaquim Cortegoso” - CNES 2790203**
Rua Eliazar Braga, N-184; Centro
- b) **Unidade de Atenção Primária “Julio Cesar Silva dos Santos” – CNES 4349849**
Rua Tomaz Gimenez, Lado Ímpar, S/Nº, Jardim Planalto
- c) **Unidade de Saúde da Família “Oswaldo Nachbar” – CNES – 5134714**
Rua Ricieri Mai, O-805; Maria Elena
- d) **Unidade de Saúde da Família “Oswaldo Bueno Camargo” - CNES 2791463**
Avenida João Meiado S-303; Vila Paulista
- e) **Unidade de Saúde da Família “Estevam Maturana Alcarrea Sobrinho” – CNES 2791544**
Av. Vereador Catarino dos Santos, L-1617; Leonor Mendes de Barros
- f) **Unidade de Saúde da Família “Lydia Rosin Alves” – CNES 2791498**
Rua José Leandrin, O -1015; Cidade Nova
- g) **Unidade de Atenção Primária “Florindo da Silva” – CNES 2791536**
Rua Regente Feijó, N-280; Distrito de Guaianás
- h) **Unidade de Atenção Primária “Silvia Adriana Reginato Pereira” – CNES 2791528**
Rua Pedro Barbosa, O-140; Distrito de Vanglória
- i) **Unidade de Atenção Primária “Gumerindo Guermandi” – CNES 2791501**
Rua Eliazar Braga O-123; Distrito de Santelmo
- j) **Unidade de Saúde da Família “Julio Bertolini” - CNES 2791471**
Avenida Brasil, O-1700; Michel Neme
- k) **Centro de Atenção à Saúde da Mulher - CNES 5856035**
Avenida Bernardino Flora Furlan, N-1555; Distrito Industrial VII



- l) Centro de Atenção à Saúde do Homem: Dr. Abrão Massad – CNES 7727631**
Avenida Pedro Scarlassara, N-200; Distrito Industrial VII
- m) Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) – CNES 6070140**
Rua Benjamim Monteiro, O-126; Centro
- n) Unidade de Atenção Primária “Claudeci dos Santos Tavares” – CNES 7155859**
Gleba I – Terra Nossa, s/n; Horto do Aimorés
- o) Unidade de Saúde da Família “Waldomiro Fernandes Mateus” - CNES 5856027**
Avenida Josefina Lorenzetti, S-1055; Antônio de Conti
- p) CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial – CNES 6436226**
Rua XV de novembro, N-57; Centro
- q) Residência Terapêutica – CNES 6436226**
Rua Antônio Volpini, N 89, Jd Bela Vista Alegre
- r) Centro Poliesportivo e Lazer – CNES 7421745**
Avenida Bernardino Flora Furlan, N-10; Parque Pederneiras II
- s) Centro de Abastecimento Farmacêutico – CNES 9760377**
Rua Eliazar Braga N 257 Centro
- t) Espaço Saúde: Lara Fernanda Augustini Beltramini/Centro Pediátrico – CNES 9286969**
Avenida Bernardino Flora Furlan, N-1557; Parque Pederneiras II
- u) Centro de Doenças Crônicas: José Maturana Corral – CNES 5609623**
Avenida Pedro Scarlassara, N – 450; Distrito Industrial VII
- v) Centro de Atenção à Saúde da Criança: Kauã Grassi Martins**
Avenida Bernardino Flora Furlan, N-1557; Parque Pederneiras II
- w) SAMU de Pederneiras – CNES 7235070**
Avenida Bernardino Flora Furlan, N-1557; Parque Pederneiras I

Todos os serviços estão com as estruturas físicas reformadas recentemente e adequadas para o funcionamento dos serviços de saúde.

DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

A FERSB se propôs a trabalhar na perspectiva de planejar ações que possam dar voz aos usuários, criando espaços de participação e de escuta, em especial junto aos usuários que buscam os serviços de Saúde nas unidades onde a FERSB mantém atividades baseadas em Contratos de Gestão firmados com os municípios instituidores.



Dessa maneira nos contratos em andamento, firmados com o objetivo a operacionalização da gestão e a execução das atividades e serviços de saúde que assegure assistência gratuita e universal à população será implantada pesquisa de avaliação da satisfação do usuário, favorecendo o direito de informação às pessoas assistidas e a divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário. Para contribuir para ampliação e aperfeiçoamento dos mecanismos de participação social população a Fundação de Saúde elaborou e disponibiliza nas unidades de saúde a aplicação de questionário de satisfação de atendimento à população que procurar o local.

A utilização de Pesquisas de Satisfação dos Usuários (espontânea e aplicada) será um norte para ações de melhoria necessárias.

Questionários é uma excelente maneira de reunir informações que não aparecem em testes de laboratório e nem em conversas. E embora os pacientes possam hesitar ao fornecer feedback pessoalmente, os questionários lhes oferecem a possibilidade de fazê-lo de forma particular.

PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

A Educação Permanente é aprendizagem no trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações e ao trabalho.

A educação permanente se baseia na aprendizagem significativa e na possibilidade de transformar as práticas profissionais. A educação permanente pode ser entendida como aprendizagem-trabalho, ou seja, ela acontece no cotidiano das pessoas e das organizações. Ela é feita a partir dos problemas enfrentados na realidade e leva em consideração os conhecimentos e as experiências que as pessoas já têm. Propõe que os processos de educação dos trabalhadores da saúde se façam a partir da problematização do processo de trabalho, e considera que as necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores sejam pautadas pelas necessidades de saúde das pessoas e populações. Os processos de educação permanente em saúde têm como objetivos a transformação das práticas profissionais e da própria organização do trabalho. Importante salientar que a educação permanente e continuada é realizada por colaboradora do quadro de funcionários da FERSB, responsável pelas atividades, porém alguns temas específicos, caso seja solicitado pelo município, o qual não esteja na competência da profissional citada e não seja possível parceria para realização do mesmo, se fará necessário orçamento e discussão com a gestão municipal para realização do mesmo.

***PLANILHA FINANCEIRA VALOR ADITIVO – CUSTO GLOBAL**



CUSTEIO	1	2	3	4	5
1. Pessoal e Reflexo	0	0	0	0	0
Salários	637095,59	637095,59	637095,59	637095,59	637095,59
Encargos Sociais (FGTS 8%)	62094,61	62094,61	62094,61	62094,61	62094,61
Encargos Sociais (GPS 27,8%)	203085,91	203085,91	203085,91	203085,91	203085,91
Provisionamento (13º + Férias)	112033,29	112033,29	112033,29	112033,29	112033,29
Provisionamento (Rescisões)	19348,20	19348,20	19348,20	19348,20	19348,20
Benefícios	116746,98	116746,98	116746,98	116746,98	116746,98
Vale Alimentação / Refeição	265736,00	265736,00	265736,00	265736,00	265736,00
Aux. Creche (Benefício/criança até 3 anos)	17526,92	17526,92	17526,92	17526,92	17526,92
Dissídio					
Gratificação	2154,37	2154,37	2154,37	2154,37	2154,37
Horas extras e AD. Noturno	7482,00	7482,00	7482,00	7482,00	7482,00
Outros (SESMT)	2200,00	2200,00	2200,00	2200,00	2200,00
2. Materiais de Consumo					
Material de Consumo					
Uniformes					
Equipamentos de proteção individual					
3. Serviços de Terceiros					
Educação Continuada	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
Segurança patrimonial e Vigilância					
Menor Aprendiz	4587,43	4587,43	4587,43	4587,43	4587,43
Manutenção Preventiva e corretiva de	12990,00	12990,00	12990,00	12990,00	12990,00
Serviço de Dosímetro					
serviços médicos Especializados	377387,00	377387,00	377387,00	377387,00	377387,00
serviços plantões méd. centro Pediátrico	100000,00	100000,00	100000,00	100000,00	100000,00
Outros (cartório, correio e outros)	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
4. Despesas Gerenciais					
Assessoria Jurídica	7.512,50	7.512,50	7.512,50	7.512,50	7.512,50
Assessoria Contábil	8000,00	8000,00	8000,00	8000,00	8000,00
Outros (RH/ Financeiro/Administrativo)	100.507,00	100.507,00	100.507,00	100.507,00	100.507,00
5. Total de custeio (1+2+3+4)	2057007,81	2057007,81	2057007,81	2057007,81	2057007,81
TOTAL	R\$ 10.285.039,04				

TETO FINANCEIRO PACTUADO - Cronograma de Desembolso

O financiamento será na modalidade de orçamento global, vinculada à produção dos serviços, tendo como base as metas pactuadas neste Plano Trabalho.

Observação: O aditivo no plano de trabalho será de 05 meses, novembro/2.025 a março 2026, conforme demonstra tabela abaixo.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VALOR EM REAIS	MÊS	DATA DO REPASSE
R\$ 2.057.007,81	NOVEMBRO	20/11/2025
R\$ 2.057.007,81	DEZEMBRO	20/12/2025
R\$ 2.057.007,81	JANEIRO	20/01/2026
R\$ 2.057.007,81	FEVEREIRO	20/02/2026
R\$ 2.057.007,81	MARÇO	20/03/2026
Valor total	R\$ 10.285.039,04	

OBS: O valor acima descrito no cronograma de desembolso é referente ao custo global do termo aditivo para execução do contrato no período de 05 meses.



Nº FUNC.	CARGO	HORA S/SE MANA	SALÁRIO BASE	SALÁRIO BASE SOMADO OS FUNCIONARIOS	GRATIFICAÇÃO	HORAS EXTRAS, AD. NOTURNO E PERICULOSIDADE	ADICIONAL INSALUBRIDADE 20% E 40%	SALÁRIO TOTAL	AUX. CRECHE	AUX. TRANSPORTE E VALE TRANSPORTE	VALE REFEIÇÃO (SAMU)	VALE ALIMENTAÇÃO	TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO	FGTS	PROVISÃO 13º SALÁRIO	PROVISÃO 13 DE FÉRIAS	PROVISÃO FGTS S/ 13º E FÉRIAS	PROVISÃO DE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	INSS EMPRESA	TOTAL ENCARGOS	TOTAL INDIVIDUAL	TOTAL FOLHA DE PGT+ ENCARGOS MENSAL
62	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	RS 3.036,00	RS 188.232,00			RS 37.646,40	RS 225.878,40	RS 607,20	RS 9.272,72		RS 74.400,00	RS 310.158,32	RS 19.199,66	RS 24.056,05	RS 8.018,68	RS 2.565,98	RS 6.073,62	RS 62.794,20	RS 122.708,19	RS 6.981,72	RS 432.866,51
24	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	RS 1.894,20	RS 45.460,80	RS 378,84		RS 0,00	RS 45.839,64	RS 378,84	RS 3.589,44		RS 28.800,00	RS 78.607,92	RS 3.896,37	RS 4.881,92	RS 1.627,31	RS 520,74	RS 1.232,58	RS 12.743,42	RS 24.902,33	RS 4.312,93	RS 103.510,25
1	ASSISTENTE SOCIAL	30	RS 3.184,20	RS 3.184,20			RS 0,00	RS 3.184,20	RS 636,84	RS 149,56		RS 1.200,00	RS 5.170,60	RS 270,66	RS 339,12	RS 113,04	RS 36,17	RS 85,62	RS 885,21	RS 1.729,81	RS 6.900,41	RS 6.900,41
2	AUX. ADMINISTRATIVO	40	RS 1.894,20	RS 3.788,40			RS 0,00	RS 3.788,40	RS 378,84	RS 299,12		RS 2.400,00	RS 6.866,36	RS 322,01	RS 403,46	RS 134,49	RS 43,04	RS 101,87	RS 1.053,18	RS 2.058,04	RS 4.462,20	RS 8.924,40
2	AUX. DE ALMOXARIFADO	40	RS 1.894,20	RS 3.788,40			RS 0,00	RS 3.788,40	RS 378,84	RS 299,12		RS 2.400,00	RS 6.866,36	RS 322,01	RS 403,46	RS 134,49	RS 43,04	RS 101,87	RS 1.053,18	RS 2.058,04	RS 4.462,20	RS 8.924,40
12	AUX. DE LIMPEZA	40	RS 1.894,20	RS 22.730,40			RS 2.286,40	RS 30016,80	RS 378,84	RS 1.794,72		RS 14.400,00	RS 46.590,36	RS 2.551,43	RS 3.196,79	RS 1.065,60	RS 340,99	RS 807,12	RS 8.344,67	RS 16.306,59	RS 5.241,41	RS 62.896,95
9	AUX. DE FARMACIA	40	RS 1.894,20	RS 17.047,80			RS 2.732,40	RS 19.780,20	RS 378,84	RS 1.346,04		RS 10.800,00	RS 32.305,08	RS 1.681,32	RS 2.106,59	RS 702,20	RS 224,70	RS 531,87	RS 5.498,90	RS 10.745,57	RS 4.783,41	RS 43.050,65
11	AUX. SAÚDE BUCAL	40	RS 1.894,20	RS 20.836,20			RS 6.679,20	RS 27.515,40	RS 378,84	RS 1.645,16		RS 13.200,00	RS 42.739,40	RS 2.338,81	RS 2.930,39	RS 976,80	RS 312,57	RS 739,86	RS 7.649,28	RS 14.947,71	RS 5.244,28	RS 57.687,11
6	CUIDADOR EM SAÚDE	36	RS 1.894,20	RS 11.365,20			RS 1.821,60	RS 13.186,80	RS 378,84	RS 1.247,36		RS 7.200,00	RS 22.013,00	RS 1.120,88	RS 1.404,39	RS 468,13	RS 149,80	RS 354,58	RS 3.665,93	RS 7.163,71	RS 4.862,79	RS 29.176,71
1	DENTISTA	40	RS 9.116,74	RS 9.116,74			RS 607,20	RS 9.723,94	RS 440,00	RS 149,56		RS 1.200,00	RS 11.513,50	RS 826,53	RS 1.035,60	RS 345,20	RS 110,46	RS 261,47	RS 2.703,26	RS 5.282,52	RS 16.796,02	RS 16.796,02
1	EDUCADOR FÍSICO	30	RS 3.235,94	RS 3.235,94			RS 303,60	RS 3.539,54	RS 647,19	RS 149,56		RS 1.200,00	RS 5.536,29	RS 300,86	RS 376,96	RS 125,65	RS 40,21	RS 95,17	RS 983,99	RS 1.922,85	RS 7.459,14	RS 7.459,14
14	ENFERMEIRO	40	RS 4.615,72	RS 64.620,08			RS 4.250,40	RS 68.870,48	RS 923,14	RS 2.093,84	RS 568,00	RS 16.800,00	RS 89.255,46	RS 5.853,99	RS 7.334,71	RS 2.444,90	RS 782,37	RS 1.851,85	RS 19.145,99	RS 37.413,81	RS 9.047,81	RS 126.669,28
3	ENFERMEIRO	30	RS 3.461,79	RS 10.385,37			RS 910,80	RS 11.296,17	RS 692,36	RS 448,68	RS 568,00	RS 3.600,00	RS 16.605,21	RS 960,17	RS 1.203,04	RS 401,01	RS 128,32	RS 303,74	RS 3.140,34	RS 6.136,63	RS 7.580,61	RS 22.741,84
9	FARMACÊUTICO	40	RS 4.190,24	RS 37.712,16	RS 419,02		RS 2.732,40	RS 40.863,58	RS 838,05	RS 1.346,04		RS 10.800,00	RS 53.847,67	RS 3.473,40	RS 4.351,97	RS 1.450,66	RS 464,21	RS 1.098,78	RS 11.360,08	RS 22.199,09	RS 8.449,64	RS 76.046,76
1	FARMACÊUTICO SUPERV.	40	RS 4.190,24	RS 4.190,24	RS 838,04		RS 303,60	RS 5.331,88	RS 838,05	RS 149,56		RS 1.200,00	RS 7.519,49	RS 453,21	RS 567,85	RS 189,28	RS 60,57	RS 143,37	RS 1.482,26	RS 2.896,54	RS 10.416,03	RS 10.416,03
4	FISIOTERAPEUTA	30	RS 3.476,10	RS 13.904,40			RS 1.214,40	RS 15.118,80	RS 695,22	RS 598,24		RS 4.800,00	RS 21.212,26	RS 1.285,10	RS 1.610,15	RS 536,72	RS 171,75	RS 406,53	RS 4.203,05	RS 8.213,27	RS 7.356,38	RS 29.425,53
1	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	40	RS 6.593,19	RS 6.593,19			RS 303,60	RS 6.896,79	RS 1.318,64	RS 149,56		RS 1.200,00	RS 9.564,99	RS 586,23	RS 734,51	RS 244,84	RS 78,35	RS 185,45	RS 1.917,31	RS 3.746,67	RS 13.311,66	RS 13.311,66
2	MÉDICO ESF	40	RS 16.473,36	RS 32.946,72			RS 607,20	RS 33.553,92	RS 3.294,67	RS 299,12		RS 2.400,00	RS 39.547,71	RS 2.852,08	RS 3.573,49	RS 1.191,16	RS 381,17	RS 902,23	RS 9.327,99	RS 18.228,13	RS 28.887,92	RS 57.775,84
5	PSICÓLOGA	30	RS 3.200,12	RS 16.000,60			RS 0,00	RS 16.000,60	RS 640,02	RS 747,80		RS 6.000,00	RS 23.388,42	RS 1.360,05	RS 1.704,06	RS 568,02	RS 181,77	RS 430,24	RS 4.448,17	RS 8.692,31	RS 6.416,15	RS 32.080,73
11	TEC.CONDUÇÃO DE VEICULO URG	36	RS 2.866,66	RS 31.533,26		RS 6.982,00	RS 3.339,60	RS 34.872,86	RS 573,33	RS 1.645,16	RS 1.000,00	RS 13.200,00	RS 51.291,35	RS 2.964,19	RS 3.713,96	RS 1.237,99	RS 396,16	RS 937,69	RS 9.694,66	RS 18.944,64	RS 6.385,09	RS 70.235,99
19	TECNICO DE ENFERMAGEM	40	RS 2.461,26	RS 46.763,94			RS 5.768,40	RS 59.514,34	RS 492,25	RS 2.841,64		RS 22.800,00	RS 85.648,23	RS 5.059,72	RS 6.338,28	RS 2.112,76	RS 676,08	RS 1.600,27	RS 16.544,99	RS 32.331,10	RS 6.209,44	RS 117.979,33
6	TECNICO DE ENFERMAGEM	36	RS 2.215,10	RS 13.290,60			RS 1.821,60	RS 15.112,20	RS 443,02	RS 897,36	RS 1.000,00	RS 7.200,00	RS 24.652,58	RS 1.284,54	RS 1.609,45	RS 536,48	RS 171,67	RS 406,35	RS 4.201,19	RS 8.209,69	RS 5.477,04	RS 32.862,27
4	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	RS 1.845,95	RS 7.383,80			RS 1.214,40	RS 8.598,20	RS 369,19	RS 598,24	RS 1.000,00	RS 4.800,00	RS 15.365,63	RS 730,85	RS 915,71	RS 305,24	RS 97,68	RS 231,20	RS 2.390,30	RS 4.670,96	RS 5.009,15	RS 20.036,59
4	TECNICO DE FARMACIA	40	RS 1.894,20	RS 7.576,80			RS 1.214,40	RS 8.791,20	RS 378,84	RS 598,24		RS 4.800,00	RS 14.568,28	RS 747,25	RS 936,26	RS 312,09	RS 99,87	RS 236,39	RS 2.443,95	RS 4.775,81	RS 4.836,02	RS 19.344,09
2	TECNICO EM RADIOLOGIA	24	RS 3.035,14	RS 6.070,28			RS 2.428,10	RS 8.498,38	RS 607,03	RS 299,12		RS 2.400,00	RS 11.804,53	RS 723,36	RS 905,08	RS 301,69	RS 96,54	RS 228,51	RS 2.362,55	RS 4.616,74	RS 8.210,63	RS 16.421,26
216	TOTAL		RS 92.351,25	RS 627.757,52	RS 1.635,90	RS 6.982,00	RS 83.185,70	RS 719.561,12	RS 17.086,92	RS 32.654,96	RS 4.136,00	RS 259.200,00	RS 1.032.639,00	RS 61.162,70	RS 76.633,26	RS 25.544,42	RS 8.174,21	RS 19.348,20	RS 200.837,99	RS 390.900,78	RS 199.100,08	RS 1.423.539,78



Nº FUN- C.	CARGO	HORAS/SE- MANA	SALÁRIO BASE	SALÁRIO SOMADO OS FUNCIONÁ- RIOS	GRATIFICA- ÇÃO	HORAS EXTRAS E AD. NOTURN- O	ADICIONA- L INSALUBR- IDADE 20%	SALÁRIO TOTAL	AUX. CRECHE	AUX. TRANSP- ORTE	VALE ALIMENTA- ÇÃO	TOTAL FOLHA DE PAGAMENT- O	FGTS	PROVISÃO O 13º SALÁRIO	PROVISÃO O 13º DE FÉRIAS	PROVISÃO FGTS/ 13º E FÉRIAS	INSS EMPRESA	TOTAL ENCARGO- S	TOTAL INDIVIDUAL	TOTAL FOLHA DE PGTO + ENCARGOS MENSAL
1	ENFERMEIRO (samu)	36	RS 4.153,33	RS 4.153,33		RS 500,00	RS 303,60	RS 4.956,93		RS 149,56	RS 1.200,00	RS 6.306,49	RS 421,34	RS 527,91	RS 173,97	RS 56,31	RS 1.378,03	RS 2.559,56	RS 8.866,05	RS 8.866,05
1	COORDENADOR VIG. EM SAÚDE	40	RS 5.184,74	RS 5.184,74	RS 518,47		RS 303,60	RS 6.006,81	RS 440,00	RS 149,56	RS 1.200,00	RS 7.796,37	RS 510,58	RS 639,73	RS 213,24	RS 68,24	RS 1.669,89	RS 3.101,68	RS 10.898,05	RS 10.898,05
2	TOTAL		RS 9.338,07	RS 9.338,07	RS 518,47	RS 500,00	RS 607,20	RS 10.963,74	RS 440,00	RS 299,12	RS 2.400,00	RS 14.102,86	RS 931,92	RS 1.167,64	RS 389,21	RS 124,55	RS 3.047,92	RS 5.661,24	RS 19.764,10	RS 19.764,10



MÉDICOS / ESPECIALIDADES	Horas/Consultas	Valor 2025
PSIQUIATRIA		
LUIZA MAGALHAES GARCIA	200 CONS.	R\$ 12.800,00
DERMATOLOGIA		
IGOR ARARIPE D'ALMEIDA VILAMIU	130 CONS.	R\$ 6.500,00
OTORRINOLARINGOLOGIA		
ISADORA SEROTINI PERTINHEZ	130 CONS.	R\$ 6.500,00
CLINICO GERAL EAP		
THALITTA DE SOUZA ROCHA	20H SEMANAIS	R\$ 11.000,00
TAYNARA DA SILVA AQUINO	20H SEMANAIS	R\$ 11.000,00
CRISTIANE CALLEGARE CESAR DE OLIVEIRA	20H SEMANAIS	R\$ 11.000,00
LUANA ALVES RORIS	20H SEMANAIS	R\$ 11.000,00
ISABELLA TEIXEIRA CHARELLA	20H SEMANAIS	R\$ 11.000,00
CLINICO GERAL ESF		
MARIA ELOISA CASTRO FABRI	40H SEMANAIS	R\$ 22.000,00
RAFAEL BESSI CONSTANTINO	40H SEMANAIS	R\$ 22.000,00
TIAGO PICCOLO FERNANDES	40H SEMANAIS	R\$ 22.000,00
DAMAICY ROJAS GUTIERREZ	40H SEMANAIS	R\$ 22.000,00
CLINICO GERAL/AUTORIZADOR AIH		
MARCELO DOUGLAS SEGATTO	160 CONS./24 T.ERG./120LD	R\$ 11.000,00
NEUROLOGIA		
	32H MENSAIS	R\$ 8.400,00
PEDIATRIA		
FERNANDA RENATA BESSI PASCO - ME	48H MENSAIS	R\$ 7.680,00
OFTALMOLOGIA		
RAFAELLA TRICCA WICHER PERES	240 CONS.	R\$ 9.600,00
ENDOCRINOLOGIA		
RODRIGO M. REGATIERI	160 CONS.	R\$ 6.400,00
ORTOPEDIA		
FABIO PIZOL	120 CONS.	R\$ 4.800,00
DENYS DOS SANTOS	220 CONS.	R\$ 8.800,00
GINECOLOGIA		
RUANA MARIA MAGNANI	160 CONS.	R\$ 6.400,00
LUIZ A CONTRERA BERGAMO	160 CONS.	R\$ 6.400,00
ULTRASSONOGRAFIA		
MARINA SANCHES MARIN	340 CONS.	R\$ 17.340,00
ANTONIO TESSAROLI JUNIOR (ULTRASSONOGRAFIA)	217 CONS.	R\$ 11.067,00
ANTONIO TESSAROLI JUNIOR (LAUDOS MAMOGRAFIA)	110 LAUDOS	R\$ 1.650,00
UROLOGISTA		
LEOPOLDO OSVALDO DIAS FERREIRA	130 CONS.	R\$ 5.200,00
GASTROENTEROLOGISTA		
LUCAS CARACHO MOYA	160 CONS.	R\$ 6.400,00
NEFROLOGISTA		
LEONARDO GARNICA	160 CONS.	R\$ 6.400,00
NUTRICIONISTA		
ALINI CARVALHO TONETTI	200 CONS.	R\$ 4.400,00
CIRURGIÃO VASCULAR		
LAIS NICOLIELO	160 CONS.	R\$ 6.400,00
FONOAUDIOLOGIA		
LIVIA CAROLINA / JULIA F. SANCHES	200H MENSAIS	R\$ 12.500,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL		
BARBARA SOLANA SCARLASSARA	160H MENSAIS	R\$ 10.000,00
ODONTOLOGIA		
ANA PAULA MARÓSTICA FERREIRA	40H/MENSAIS	R\$ 3.750,00
ALAN MATEUS	40H/MENSAIS	R\$ 3.000,00
ISABELA BELTRAMINI	40H/MENSAIS	R\$ 3.000,00
RENATA HELENA CARRARA PELEGRINI	40H/SEMANAIS	R\$ 8.000,00
GABRIELA ESTABILE SCHIAVON	40H/SEMANAIS	R\$ 8.000,00
CAIO ZUPIROLI PEREIRA	40H/SEMANAIS	R\$ 8.000,00
HIRAM CAMPANHA	40H/SEMANAIS	R\$ 8.000,00
GUILHERME SEIXAS MOREIRA	20H/SEMANAIS	R\$ 4.000,00
ENFERMEIRO RT		
MAYARA FRANÇOZO FABRO	30H/SEMANAIS	R\$ 6.000,00
MEDICO RT PEDIATRIA		
JAIME A. BARROS ZIMMERMANN	RT	R\$ 6.000,00
		2025
TOTAL		R\$ 377.387,00

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Encaminhamos este Programa de Trabalho para o PLANO OPERATIVO 16 – 2025/2026 – ADITIVO 45 DO CONTRATO GESTÃO 001/2021, período de 05 meses, firmado entre FERSB e Município de Pederneiras/SP.

O referido Plano de Trabalho foi realizado a partir do Termo de Referência encaminhado pelo município de Pederneiras à FERSB; sendo incluídos e excluídos serviços de acordo com a proposta/solicitação pelo município.

Em anexo seguirá as seguintes planilhas que se tratam de parte do Plano de Trabalho:

A FERSB sente-se honrada em participar deste processo.

Bauru, 17 de outubro de 2025.

ELIANE COLETTE DA ROCHA:1356441084
8

Assinado de forma digital por
ELIANE COLETTE DA
ROCHA:13564410848
Dados: 2025.10.29 11:46:16
-03'00'

ELIANE COLETTE DA ROCHA
Diretora Executiva Geral

EDE CARLOS CAMARGO:30565779850
779850

Assinado de forma digital por
EDE CARLOS
CAMARGO:30565779850
Dados: 2025.10.29 11:47:25
-03'00'

EDE CARLOS CAMARGO
Diretor Administrativo e Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

PLANO OPERATIVO Nº 16– DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

DADOS CADASTRAIS

Município de Pederneiras, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede a Rua Siqueira Campos, S-64, centro, Pederneiras/SP neste ato representada pelo Sra. Prefeita Municipal, Sra. Ivana Maria Bertolini Camarinha, doravante denominada CONTRATANTE. **Fundação Estatal Regional de Saúde de Bauru – FERSB**, inscrita no CNPJ nº 20.845.437/0001-33, com sede a Rua Gérson França, 9-42, centro, Bauru/SP, neste ato representado pela sua Diretora Executiva Geral doravante denominada CONTRATADA.

I - DO OBJETO

Este Plano Operativo tem por objeto a execução das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações a serem prestados pela Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, esses serviços compreendem a complementação da rede de saúde do município, na atenção básica, na atenção especializada e urgência e emergência. Este Plano Operativo visa o gerenciamento dos serviços e ações de saúde desenvolvidas por meio do Contrato de Gestão e seus Termos Aditivos, com a contratação de recursos humanos, gerenciamento dos serviços e organização, estruturação e implementação de ações para a rede de serviços de saúde no âmbito do Contrato de Gestão. Os serviços prestados serão desenvolvidos de acordo com as diretrizes constitucionais e legais previstas no Sistema Único de Saúde - SUS. Para o alcance da finalidade assinalada, este Plano Operativo visa especificar as ações e serviços a serem desenvolvidos e as metas a serem atingidas, nele constará metas físicas e financeiras, indicadores de desempenho e recursos necessários para a execução. Todas as etapas deste Plano Operativo estão em consonância com Contrato de Gestão de nº 001/2021

Cada serviço a ser executado pela CONTRATADA terá o seguinte **desenvolvimento**:

II - GESTÃO COMPARTILHADA DA REDE DA SAÚDE EM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO BÁSICA

O município de Pederneiras possui uma política de Atenção a Saúde na Atenção Básica, estruturada da seguinte forma:

- **01 (Uma) Unidades Básicas Tradicionais sendo:**
 - Centro de Atenção à Saúde da Mulher

- **05 (Cinco) Unidades de Atenção Primária:**
 - Unidade “Gumerindo Guermandi”, no distrito de Santelmo (eAP)
 - Unidade “Florinda da Silva” – no Distrito de Guaianás (eAP)
 - Unidade “Silvia Adriana Reginato Pereira” – no Distrito de Vanglória (eAP)
 - Unidade “Claudeci dos Santos Tavares” – no Assentamento (eAP)
 - Unidade “Julio Cesar Silva dos Santos” – no bairro Planalto Verde (eAP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

- **07 (Sete) Unidades de Saúde da Família**

- Unidade de Saúde da Família “Waldomiro Fernandes Matheus”, no bairro Antônio de Conti;
- Unidade de Saúde da Família “Osvaldo Bueno Camargo”, no bairro Vila Paulista;
- Unidade de Saúde da Família “Lydia Rosin Alves”, no bairro Cidade Nova
- Unidade de Saúde da Família “Estevan Maturana Alcarrea Sobrinho”, no bairro Leonor Mendes de Barros;
- Unidade de Saúde da Família “Osvaldo Nachbar” – no bairro Maria Elena;
- Unidade de Saúde da Família “Júlio Bertolini” – no bairro Michel Neme
- Unidade de Saúde da Família “Joaquim Cortegoso” – no Centro

A rede de saúde utiliza sistema informatizado próprio para o gerenciamento da agenda dos profissionais, nesta inclusive trabalha a classificação de risco.

As Unidades de Saúde tradicionais proporcionam uma cobertura média por território de cerca de 4.000 (quatro mil) pessoas. As ESF oferecem uma cobertura por equipe de cerca de 5.000 pessoas, sendo assim, a rede de atenção básica oferece cobertura de 100% da população. Nessas unidades são ofertados serviços médicos em clínica médica e pediatria, atendimento odontológico, entrega de medicamentos, vacinação, curativos, orientações de cuidados, controle de hipertensão e diabetes e visitas domiciliares.

O Plano Operativo em questão refere-se a uma parceria entre o poder público municipal; mais especificamente, a rede de saúde pública do município de Pederneiras e a FERSB.

Por se tratar de uma gestão compartilhada, tanto a CONTRATANTE quanto a CONTRATADA precisam se implicar num processo constante de avaliação e controle das ações planejadas e realizadas. Para isso, a CONTRATADA apresentará relatórios trimestrais que possibilitarão ao gestor municipal acompanhar o desenvolvimento do projeto e assim indicar os ajustes que se mostrarem necessários, desde que previstos pelas metas aqui anunciadas e pertinentes ao objeto de trabalho aqui delineado.

Assim, por meio da orientação, supervisão e controle da CONTRATANTE, a CONTRATADA se responsabilizará pelo gerenciamento dos serviços a que se refere este Plano Operativo.

Tais serviços estão orientados pelas diretrizes dispostas nas políticas públicas de saúde, ditadas pelo Ministério da Saúde, bem como pelas orientações e metas ordenadas pelo Plano Municipal de Saúde, de modo a respeitar as diretrizes e orientações acima mencionadas. As atividades previstas neste Plano Operativo deverão ser realizadas com a anuência da CONTRATANTE.

1 – Gestão Compartilhada da Rede da Saúde na Atenção Especializada

A rede de serviços especializados é composta dos seguintes serviços:

- **SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**
- **Espaço Saúde** – localizada no Distrito Industrial
- **Centro de Doenças Crônicas** – localizado no Distrito Industrial
- **Centro de Atenção à Saúde da Criança** - localizado junto ao Espaço Saúde Lara Fernanda Augustini Beltrami – localizada no Distrito Industrial
- **CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial** – no Centro
- **CEO – Centro de Especialidades Odontológicas** – no Centro
- **Centro de Fisioterapia** – localizado junto ao centro Poliesportivo no Distrito Industrial
- **C.T.A. – Centro de Testagem e Aconselhamento** – paralelo a Vigilância Epidemiológica, junto a Secretaria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

2 – Gerenciamento em Saúde

O serviço em gerenciamento em Saúde é composto dos seguintes serviços:

- **Central de Gestão em Saúde** – na Secretaria Municipal de Saúde – Centro
- **CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico** – Centro

III – JUSTIFICATIVA

A Fundação Estatal Regional de Bauru – FEREB participa ativamente da elaboração, execução e monitoramento de projetos na área de saúde, por meio dos quais procura responder, de forma efetiva e competente, aos constantes desafios lançados pelo SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

O SUS caracteriza-se como uma política de inclusão social que se tem como base os seguintes pilares: universalidade do acesso, integralidade e equidade da atenção, descentralização da gestão, hierarquização dos serviços de saúde e a participação da sociedade na discussão, formulação e controle das Políticas Públicas de Saúde. Implica, ainda, a qualificação da atenção à saúde, por meio de ações orientadas pelas Políticas Nacionais de Humanização e de Educação Permanente em Saúde. A execução dessa política social exige iniciativas capazes de equacionar o atendimento das necessidades de acordo com as demandas, o que implica gestão eficiente da assistência, gerenciamento de recursos humanos, monitoramento dos indicadores e das ações para a avaliação do cumprimento das metas e adequações, se necessárias.

Um aspecto fundamental contemplado por esse projeto incide sobre a prospecção de reordenações e remanejamentos que permitam a otimização da rede existente, de modo que, contando com os recursos materiais e humanos existentes, construam-se modelos de atenção à saúde, mais eficazes e que respondam de forma mais eficiente aos problemas de saúde da população usuária do SUS, no município de Pederneiras. Além de otimizar a rede existente, tanto em seus aspectos físicos quanto em seus aspectos humanos, é preciso criar condições para que esta rede funcione de modo articulado, garantindo ao usuário do sistema o acesso a todas as etapas das linhas de cuidado. Isso implica considerar a assistência à saúde, desde a atenção básica até a média e a alta complexidade, como uma rede de cuidados progressivos à saúde, guiada por normas e procedimentos articulados.

IV - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Gerenciamento dos mobiliários, equipamentos, instrumentais, e demais bens previstos neste Plano Operativo, essenciais ao desenvolvimento das ações e serviços a serem realizados, devendo tais bens estarem relacionados no competente Termo de Cessão e Uso.
- Realizar regularmente manutenção preventiva dos equipamentos médicos e odontológicos constantes nas unidades de saúde, conforme previsto neste Plano Operativo;
- Recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento dos recursos humanos necessários à realização das ações previstas neste Plano Operativo;
- Contratação de serviços técnicos especializados e de apoio, conforme necessidade;
- Promoção dos processos de educação continuada e permanente, com apoio da contratante, necessários à execução das metas a serem atingidas, de forma autônoma ou em parceria com outras instituições, respeitadas as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

- Aquisição de equipamentos constante deste Plano Operativo;
- Participação em projetos que visem o fortalecimento da rede de saúde, no que diz respeito às ações de ampliação do acesso, acolhimento e humanização da atenção, respeitadas as diretrizes da Política Nacional de Humanização;
- Prestar contas das despesas administrativas da CONTRATADA custeadas pela CONTRATANTE, na modalidade de rateio.

V - DOS RECURSOS HUMANOS

Para o funcionamento adequado da rede de saúde depende, fundamentalmente, de recursos humanos, cujos perfis sejam aderentes às especificidades técnicas das funções que deverão ser desempenhadas. Para isso, é necessário um criterioso e qualificado processo de recrutamento e seleção, um constante processo de acompanhamento e avaliação do desempenho e, por fim, o compromisso com ações permanentes de formação, qualificação através das ações de Educação Permanente.

O Sistema Único de Saúde e as diretrizes que sustentam suas diferentes políticas exigem profissionais qualificados e, em constante processo de formação e aprimoramento.

Assim, a CONTRATADA, respeitadas as disposições legais vigentes, propõe-se a planejar e executar uma política de recursos humanos comprometida com a formação continuada de seu quadro.

A remuneração dos profissionais contratados seguirá os valores dos salários estabelecidos pela CONTRATADA. Os desligamentos/demissões serão norteados pelos critérios técnico-administrativos, sob o regime celetista e de acordo com a legislação vigente.

Cabe a CONTRATADA a identificação dos profissionais necessários à (re)composição e/ou ampliação do quadro da rede municipal de saúde, por meio da análise e avaliação das competências profissionais e respeitadas as determinações da legislação vigente, e será apresentada através de relatório ao gestor municipal de saúde para avaliação.

Avaliação de desempenho

Conforme disposto anteriormente, o acompanhamento e a avaliação do desempenho dos profissionais serão um processo constante, não apenas porque permite que a qualidade e a eficiência das ações executadas sejam avaliadas, mas também, e principalmente, porque deriva daí os temas de educação continuada e permanente a serem executadas, por essa razão, a avaliação dos profissionais devem contemplar:

- Análise dos indicadores de resultado: cobertura populacional.
- Avaliação quantitativa e qualitativa de produtividade do trabalho desenvolvido.
- Análise do índice de satisfação do usuário.

Educação continuada e permanente

Tal como apontado anteriormente, a qualificação dos profissionais é essencial para a realização das ações previstas neste Plano e, conseqüentemente, para o cumprimento das metas aqui definidas. Assim, a CONTRATADA promoverá a educação continuada e permanente dos profissionais, de acordo com as demandas e orientações do gestor municipal, e as resultantes do processo de avaliação dos profissionais, sendo para tal apoiada pela contratante e seguindo a planilha técnico financeira do plano operativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

VI - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Transferir a CONTRATADA os recursos financeiros necessários à execução das ações previstas, conforme cronograma de desembolso constante neste Plano Operativo;
- Autorizar, de acordo com as disponibilidades orçamentárias, locação ou empréstimo de equipamentos, bem como a manutenção dos mesmos ou aquisição de novos se constante neste Plano Operativo;
- Apoiar a CONTRATADA na promoção dos processos de educação continuada e permanente, necessários à execução das metas a serem atingidas, de forma autônoma ou em parceria com outras instituições, respeitadas as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente;
- Supervisionar, inclusive aspectos técnicos, da coordenação e execução das ações, determinando eventuais necessidades de adaptação;
- Custear as despesas administrativas da CONTRATADA, na modalidade de rateio.

VII - METAS DE EXECUÇÃO

Conforme consta no Contrato de Gestão, o Plano Operativo deve conter:

- I - Definição de todas as ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência e gestão que serão prestados pela FERSEB;
- II - Definição de metas físicas e qualitativas;
- III - Definição da estrutura física, tecnológica e de recursos humanos;
- IV - Definição de indicadores para avaliação das metas e desempenho organizacional;
- V - Definição do teto financeiro mensal pactuado e sua variação de acordo com o cumprimento das metas.

Para o presente Plano Operativo as definições constam dos seguintes anexos:

- Anexo I – das Ações e Serviços na Rede de Saúde;
- Anexo II – das Metas físicas e qualitativas;
- Anexo III – da estrutura física e tecnológica;
- Anexo IV – recursos humanos;
- Anexo V – indicadores de avaliação;
- Anexo VI – cronograma de desembolso;
- Anexo VII – relação dos equipamentos (manutenção).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente Plano Operativo terá vigência de 01 de novembro de 2025 a 31 de março de 2026, restando convalidados todos os atos praticados até a data da assinatura do presente instrumento.

Pederneiras, 20 de outubro de 2025.

IVANA MARIA
BERTOLINI
CAMARINHA:131073
97814

Assinado de forma digital
por IVANA MARIA BERTOLINI
CAMARINHA:13107397814
Dados: 2025.10.29 16:50:13
-03'00'

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

ELAINE CRISTINA
CRONCA
POMPEI:
25593734836

Assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA
CRONCA POMPEI:25593734836
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=66490806000113,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=ELAINE CRISTINA
CRONCA POMPEI:25593734836
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.10.29 16:26:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI
Secretária Municipal de Saúde

ELIANE COLETTE
DA
ROCHA:1356441
0848

Assinado de forma digital
por ELIANE COLETTE DA
ROCHA:13564410848
Dados: 2025.10.29
16:33:58 -03'00'

ELIANE COLETTE DA ROCHA
Diretora Executiva Geral

EDE CARLOS
CAMARGO:3
0565779850

Assinado de forma
digital por EDE CARLOS
CAMARGO:30565779850
Dados: 2025.10.29
16:35:02 -03'00'

EDE CARLOS CAMARGO
Diretor Administrativo-Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I - AÇÕES E SERVIÇOS NA REDE DE SAÚDE

REDE DE ATENÇÃO BÁSICA

O objetivo deste Plano Trabalho visa especificamente realizar a gestão compartilhada de serviços técnicos e administrativos à rede de atenção básica compete a CONTRATADA os seguintes serviços:

Atenção Básica da Rede de Saúde – Equipes de Estratégia da Saúde da Família

Gestão compartilhada, operacionalização e execução de ações e serviços, manutenção e implantação e gestão das 11 Equipes de Estratégia de Saúde da Família, sendo:

- 02 Equipes na Unidade de Saúde da Família “Lídia Rosin”, no bairro Cidade nova;
- 02 Equipes na Unidade de Saúde da Família “Estevan Maturana Alcarrea Sobrinho”, no bairro Leonor Mendes de Barros
- 02 Equipes na Unidade de Saúde da Família “Waldomiro Fernandes Mateus”, no bairro Antônio de Conti;
- 02 Equipes na Unidade de Saúde da Família “Oswaldo Nachbar”, no Bairro Maria Elena;
- 01 Equipe na Unidade de Saúde da Família “Oswaldo Bueno Camargo”, no bairro Vila Paulista;
- 01 Equipe na Unidade de Saúde da Família “Júlio Bertolini”, no bairro Michel Neme;
- 01 Equipe na Unidade de Saúde da Família “Joaquim Cortegoso”;

Equipe de Estratégia Atenção Primária

- 01 equipe na Unidade de Atenção Primária “Gumerindo Guermandi”, no distrito de Santelmo;
- 01 equipe na Unidade de Atenção Primária “Florindo da Silva”, no distrito de Guaianás;
- 01 equipe na Unidade de Atenção Primária “Silvia Adriana Reginato Pereira”, no distrito de Vanglória;
- 01 equipe na Unidade de Atenção Primária “Claudeci dos Santos Tavares”, no Assentamento Gleba I.
- 01 Equipe na Unidade de Saúde da Família “Júlio César Silva dos Santos”, no bairro Planalto Verde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

Gestão compartilhada, operacionalização e execução de ações e serviços na gestão do serviço especializado na Atenção Básica, qualificando o atendimento em toda a rede de saúde conforme contratado neste plano operativo.

Coordenação dos serviços de Atenção Básica

Os atendimentos da Rede Básica ocorrem nas unidades de Estratégia de Saúde da Família, unidade de Estratégia de Atenção Primária e também no Centro de Atenção à Saúde da Mulher.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Assistente Administrativo	05
Menor Aprendiz – 40 horas	01
Auxiliar de Limpeza	02
Técnico de enfermagem (folguista)	01

O profissional Técnico de Enfermagem, citados acima, cumprem uma carga horária de 40 horas semanais, sendo responsáveis pela cobertura de férias nas unidades de saúde do município.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O Setor de Vigilância em Saúde funciona junto ao prédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Coordenadora Vigilância Epidemiológica	01
--	----

Quadro de profissionais do setor de Vigilância Epidemiológica em Saúde

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Técnico Enfermagem	01

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF

O CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico é onde fica todo o estoque de medicamentos e insumos de atendimento da rede de saúde do município, o local conta com farmacêutica responsável e profissional administrativo para organização do fluxo de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

Quadro profissional da central de abastecimento farmacêutico

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Assistente Administrativo	01
Auxiliar Almoxarifado	02
Auxiliar de Limpeza	01

MULTIPROFISSIONAIS – REDE BÁSICA

CENTRO DE SAÚDE DA MULHER

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Auxiliar Administrativo	01
Técnico de Enfermagem	02
Médico Ginecologista (PJ)	02
Médico Ultrassonografia (PJ)	02
Médico Radiologista (PJ)	01

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

A organização na ESF – atenção básica, está planejada com o escopo abaixo relacionado.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA “JOAQUIM CORTEGOSO”

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Assistente Administrativo	01
Farmacêutico	01
Enfermeiro 40h	01
Auxiliar de Farmácia	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

Agente Comunitário de Saúde	05
Psicólogo	03
Dentista 40h (PJ)	01
Terapeuta ocupacional PJ	01
Auxiliar de Limpeza	01
Fonoaudiólogo (PJ)	01
Técnico de enfermagem	01

Um dos profissionais psicólogos citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA “JULIO BERTOLINI” (BAIRRO MICHEL NEME)

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Enfermeiro 40h	01
Agente comunitário de saúde	06
Farmacêutico	01
Médico ESF 40h (CLT)	01
Pediatra (PJ)	01
Dentista 40h (PJ)	01

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Júlio Bertolini e ESF Estevan Maturana). O profissional médico Pediatra citado acima cumpre uma carga horária de 12,5 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA “WALDOMIRO FERNANDES MATEUS” (BAIRRO ANTONIO DE CONTI)

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Assistente Administrativo	01
Enfermeiro 40h	01
Auxiliar de farmácia	01
Técnico de Enfermagem	01
Farmacêutico	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

Agente Comunitário Saúde	04
Auxiliar de Saúde Bucal	01
Médico ESF 40h (PJ)	01
Menor aprendiz – 20 horas	01
Dentista 40h (PJ)	01
Psicólogo	01

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Vila Paulista e ESF Waldomiro Fernandes Mateus). O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA “LYDIA ROSIN ALVES” (BAIRRO CIDADE NOVA)

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Assistente Administrativo	01
Técnico de Enfermagem	03
Farmacêutico	01
Agente Comunitário Saúde	10
Enfermeiro 40h	02
Auxiliar de Farmácia	01
Auxiliar Saúde Bucal	01
Médico ESF – 40h (PJ)	01
Psicólogo	01

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Osvaldo Nachbar e ESF Lydia Rosin Alves). O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA “ESTEVAM MATURANA ALCARREA SOBRINHO”

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Auxiliar Administrativo	01
Técnico de Enfermagem	02
Farmacêutico	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

Agente Comunitário Saúde	10
Enfermeiro 40h	02
Auxiliar de Farmácia	01
Dentista 40h (CLT)	01
Auxiliar Saúde Bucal	01
Psicólogo	01
Pediatra	01

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Júlio Bertolini e ESF Estevan Maturana). O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde. O profissional médico Pediatra citado acima cumpre uma carga horária de 12,5 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA “OSWALDO NACHBAR” (BAIRRO MARIA ELENA)

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Assistente Administrativo	02
Técnico de Enfermagem	03
Farmacêutico	01
Agente Comunitário Saúde	10
Enfermeiro 40h	01
Dentista 40h (PJ)	01
Auxiliar Saúde Bucal	01
Médico ESF – 40h (PJ)	01
Médico ESF – 40h (CLT)	01
Auxiliar de farmácia	01
Psicólogo	01

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Osvaldo Nachbar e ESF Lydia Rosin Alves). O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA “OSVALDO BUENO CAMARGO” (BAIRRO VILA PAULISTA)

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Assistente Administrativo	01
Farmacêutica	01
Agente Comunitário Saúde	05
Enfermeiro 40h	01
Técnico de Farmácia	01
Médico ESF 40h (PJ)	01
Psicólogo	01
Auxiliar de Limpeza	01
Pediatra (PJ)	01

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades básicas de saúde. (Unidade Vila Paulista e ESF Waldomiro Fernandes Mateus). O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde. O profissional médico Pediatra citado acima cumpre uma carga horária de 12,5 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde.

UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA “JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS” (BAIRRO PLANALTO VERDE)

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Assistente Administrativo	01
Técnico de farmácia	01
Médico EAP 20h (PJ)	01
Enfermeiro 40h	01
Farmacêutico	01
Agente comunitário de saúde	03
Psicólogo	01

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde (Unidade Júlio César Silva dos Santos e Centro Pediátrico). O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido mais de uma unidade de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA “GUMERCINDO GUERMANDI” (DISTRITO DE SANTELMO)

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Técnico de Enfermagem	01
Farmacêutico	01
Agente Comunitário Saúde	02
Assistente Administrativo	01
Enfermeiro 30h	01
Médico EAP 20h (PJ)	01
Dentista 20h (PJ) temporário	01
Psicólogo	01

O profissional Dentista citado acima cumpre uma carga horária de 20 horas semanais dividido em mais de uma unidade de saúde. O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde.

UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA “SILVIA ADRIANA REGINATO PEREIRA” (DISTRITO DE VANGLÓRIA)

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Auxiliar de Limpeza	01
Farmacêutico	01
Agente Comunitário Saúde	02
Enfermeiro 30h	01
Médico EAP 20h (PJ)	01
Dentista 20h (PJ) temporário	01
Psicólogo	01

O profissional Dentista citado acima cumpre uma carga horária de 20 horas semanais dividido em mais de uma unidade de saúde. O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde. O profissional auxiliar de limpeza acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais dividida em mais de uma unidade de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA “FLORINDO DA SILVA” (DISTRITO DE GUAIANÁS)

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Farmacêutico	01
Agente Comunitário Saúde	02
Auxiliar de saúde bucal	01
Médico EAP 20h (PJ)	01
Técnico de farmácia	01
Auxiliar de limpeza	01
Psicólogo	01

O profissional Farmacêutico, citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Florindo da Silva e Unidade Claudeci Santos Tavares). O profissional auxiliar de saúde bucal e de limpeza, citados acima cumprem uma carga horária de 40 horas semanais, divididas em mais de uma unidade de saúde. O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde.

UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA “CLAUDECI DOS SANTOS TAVARES” (ASSENTAMENTO)

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Farmacêutico	01
Técnico de Enfermagem	01
Agente Comunitário Saúde	02
Enfermeiro 40h	01
Médico EAP 20h (PJ)	01
Auxiliar de farmácia	01
Auxiliar saúde bucal	01
Psicólogo	01

O profissional Farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Florindo da Silva e Unidade Claudeci Santos Tavares). O profissional auxiliar de saúde bucal, citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde. O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido mais de uma unidade de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA- EQUIPE PROFISSIONAL DO SAMU

A equipe do SAMU, se mantém composta por:

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência 36h	11
Técnico de Enfermagem 36h	06
Enfermeiro cedido 36h	01

REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

A gestão compartilhada com serviços técnicos e administrativos à rede de atenção especializada, compete a CONTRATADA os seguintes serviços:

Centro de Doenças Crônicas

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Enfermeiro 40h	01
Técnico de Enfermagem	01
Assistente Administrativo	01
Nefrologista	01 (160 consultas)

ESPAÇO SAÚDE - LARA FERNANDA AUGUSTINI BELTRAMINI

Quadro Profissional do Espaço Saúde – Lara Fernanda Augustini Beltrami

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Assistente Administrativo	05
Enfermeiro 40h	01
Técnico de Enfermagem	01
Auxiliar de Farmácia	02
Auxiliar de limpeza	02
Farmacêutico	01
Técnico de Radiologia	02
Nutricionista (PJ)	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

MÉDICOS PRESTADORES

QUADRO DE ESPECIALIDADES MULTIPROFISSIONAL

Especialidade	Número de Profissionais de empresas prestadoras de serviços especializados	Média do Número de Atendimentos Procedimentos mensal
Cirurgião vascular	01	160
Clínico Geral/Autorizador AIH SMS	01	160 consultas 24 testes ergométricos 120 laudos ECG
Dermatologista	01	130
Endocrinologista	01	160
Cirurgião Geral	01	160
Neurologista	01	32 horas/100 atendimentos
Nutricionista	01	200
Oftalmologista	01	240
Ortopedista	01	220
Ortopedista	01	120
Otorrinolaringologista	01	130
Urologista	01	130

Quadro Profissional do Centro Pediátrico

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Assistente Administrativo	02
Enfermeiro 30h	01
Técnico de Enfermagem 30h	04
Médico Pediatra (plantão) 2ª a 6ª (PJ)	Número variável
Enfermeiro 30h (RT)	01
Farmacêutico	01
Auxiliar de Limpeza	01
Técnico de farmácia	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde (Unidade Planalto Verde e Centro Pediátrico).

SETOR DE FISIOTERAPIA

O Setor de Fisioterapia funciona no Centro Poliesportivo e de Lazer.

CENTRO POLIESPORTIVO

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Fisioterapeuta	04
Educador Físico Pilates	01

Profissional	Número de Profissionais	Carga Horária de prestada por profissional Semanal	Horária por /	Média do Número de Atendimentos por profissional /semanal	Média do Número de Atendimentos por profissional /mensal
Fisioterapia	04	30		25	100
Educador Físico Pilates	01	30		75	300

Os profissionais de fisioterapia cumprem uma carga horária de 30 horas semanais, sendo dividida em assistência domiciliar e atendimento no Centro Poliesportivo.

CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Auxiliar de Saúde Bucal	06
Dentistas especialistas (ortodontia, endodontia e cirurgia geral)	03
Auxiliar de Limpeza	02
Assistente Administrativo	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Enfermeiro 40h	01
Assistente Administrativo	01
Psicólogo	01
Assistente Social	01
Farmacêutico	01
Médico Clínico geral 20h (PJ)	01
Médico Psiquiatra 20h (PJ)	01
Técnico Enfermagem	01

Os profissionais citados acima cumpre uma carga horária prestando assistência aos pacientes do CAPS e da Residência Terapêutica.

RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Cuidador em Saúde	06
Auxiliar de Limpeza	01
Agente Comunitária de Saúde	01

A agente comunitária de saúde está readequada de sua função devido a questões de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II - METAS FÍSICAS E QUALITATIVAS

METAS QUALITATIVAS				
Atenção Básica				
Estratégia saúde da família				
Meta	Especificação	Prazo		Indicador
		Data Inicial	Data Final	
01	Manter o funcionamento das unidades de saúde da família, com as Equipes Estratégia Saúde da Família, no que tange o provimento de recursos humanos para realização da assistência da saúde, dentro do previsto neste plano de trabalho.	01/11/25	31/03/26	Manter contratado 100%
02	Realizar 01 reunião/mensal na unidade saúde da família para discussão dos indicadores e processo de trabalho.	01/11/25	31/03/26	Lista de presença dos participantes, ata da reunião.
03	Realizar 03 qualificações para acs a cada ano de vigência do contrato.	01/11/25	31/03/26	Lista de presença dos participantes, ata da reunião e certificado.
Equipe Emultidisciplinar				
04	Manter contratação de Terapeuta Ocupacional 40 horas Manter contratação de Fonoaudióloga 50 horas	01/11/25	31/03/26	Manter contratado 100%
Assistência farmacêutica				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

05	Manter os profissionais farmacêuticos nas unidades de saúde (conforme escala pactuada) que compõe a rede básica para assistência farmacêutica, controle de estoque e alimentação de sistema informatizado existente.	01/11/25	31/03/26	Manter contratado 100%
Central de abastecimento farmacêutico – CAF				
06	Manter o quadro profissional contratado para funcionamento necessário.	01/11/25	31/03/26	Manter contratado 100%
Serviços de limpeza				
07	Manter em 100% contratado profissionais para execução das atividades relacionadas à limpeza em todas as unidades de saúde, conforme conta neste plano de trabalho.	01/11/25	31/03/26	Relatório quadrimestrais, listas de presença dos participantes, certificados e conteúdo programático dos treinamentos.
08	Proporcionar treinamento quadrimestral, apresentando normas e técnicas para o serviço de limpeza, proporcionando um ambiente de qualidade ao serviço ofertado ao usuário SUS.	01/11/25	31/03/26	Relatório quadrimestrais, listas de presença dos participantes, certificados e conteúdo programático dos treinamentos.
SAMU				
09	Manter o funcionamento 24 horas do SAMU através de contratação de equipe técnica suficiente para a realização dos serviços, técnico de enfermagem e Motorista/socorrista.	01/11/25	31/03/26	Manter contratado 100%
10	Manter o profissional enfermeiro responsável técnico pelo SAMU base descentralizada Pederneiras	01/11/25	31/03/26	Manter contratado 100%
11	Apresentar relatórios quadrimestrais dos atendimentos realizados	01/11/25	31/03/26	Controle através de sistema informatizado existente (próprio da Secretaria de Saúde de Pederneiras)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

12	Promover treinamento semestral com a equipe	01/11/25	31/03/26	Lista de presença dos participantes
Espaço Saúde				
13	Manter o funcionamento o ambulatório médico de especialidades, providas de recursos humanos para a Realização da assistência médica conforme contratado	01/11/25	31/03/26	Manter contratado 100%
14	Realizar 01 reunião quadrimestral na secretaria de saúde para acompanhamento dos serviços.	01/11/25	31/03/26	Apresentação de ata
Centro Poliesportivo				
15	Manter contratado os profissionais para execução dos serviços de Pilates, prestando uma assistência individual e coletiva	01/11/25	31/03/26	Manter contratado 100%
16	Manter contratado os profissionais para execução dos serviços de Fisioterapia, prestando uma assistência individual e coletiva	01/11/25	31/03/26	Manter contratado 100%
Vigilância epidemiológica em saúde				
17	Manter contratado profissional responsável para gerenciar as atividades do setor.	01/11/25	31/03/26	Manter contratado 100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

Atividades de apoio à ações de saúde				
18	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico odontológicos de toda a rede de saúde do município conforme relação deste termo.	01/11/25	31/03/26	Relatório Quadrimestral e relatório mensal das empresas.
Promoção de educação permanente em saúde				
19	Promover a política de educação permanente e continuada, a fim de aperfeiçoamento dos processos de trabalho, para todas as ações contidas nesse plano trabalho, 3 vez ao ano para cada categoria e/ou setor	01/11/25	31/03/26	Lista de presença dos participantes, ata da reunião e certificado.
Setor de imagem				
20	Manter prestação de serviços especializados para realização de exames de ultrassonografia e laudos de mamografia.	01/11/25	31/03/26	Manter contratado 100%
Caps – centro de atenção psicossocial				
21	Manter contratações de técnicos ou de serviços especializados.	01/11/25	31/03/26	Manter contratado 100%
CEO – centro especializado de odontologia				
22	Manter composição da equipe de para a prestação de serviços odontológicos especializados, conforme contrato.	01/11/25	31/03/26	Manter contratado 100%
Centro de atenção à saúde da criança				
23	Manter composição da equipe de assistência ao centro de atenção à saúde da criança para realização de prestação de serviços médicos pediatras, com 02 plantões de 12 horas de segunda a sexta e pontos facultativos.	01/11/25	31/03/26	Manter contratado 100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

METAS QUANTITATIVAS				
Atenção básica				
24	16.960 visitas domiciliares mensais pelos Agentes Comunitários de Saúde contratados segundo o plano operativo firmado; considerando o panejamento da equipe de acordo com as condições de acessibilidade local e vulnerabilidade da comunidade assistida (Lei 13.595/2018).	01/11/25	31/03/26	95 % Controle através de sistema informatizado existente - (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras)
25	Realização de 192 consultas mês programadas em pediatria	01/11/25	31/03/26	90% Controle através de sistema informatizado existente - (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras)
26	Realização 240 consultas médicas mensais de clinico geral (eAP) e 8 visitas mensais	01/11/25	31/03/26	95% Controle através de sistema informatizado existente - (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras)
27	Realização 480 consultas médicas mensais de clinico geral (ESF) e 16 visitas mensais	01/11/25	31/03/26	95% Controle através de sistema informatizado existente - (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras)
28	Realização 160 consultas médicas especializadas em ginecologia.	01/11/25	31/03/26	90% Controle através de sistema informatizado existente - (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras)
Setor de imagem				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

29	Realização de 557 exames mensais de ultrassom programados.	01/11/25	31/03/26	100% Controle através de sistema informatizado existente – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras)
30	Realização de 110 laudos mensais de mamografia.	01/11/25	31/03/26	100% Controle através de sistema informatizado existente – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras)
Espaço Saúde				
31	Realização de consultas médicas especialistas, conforme contrato com empresa	01/11/25	31/03/26	90% Controle através de sistema informatizado existente – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras)
CEO – centro especializado de odontologia				
32	Realização de atendimentos odontológicos mensais especializadas conforme contrato	01/11/25	31/03/26	90% Controle através de sistema informatizado existente - (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras)
Atividades de apoio à ações de saúde				
33	Manter durante o contrato de gestão os serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos odontológicos de toda a rede de saúde do município.	01/11/25	31/03/26	Relatório mensal da empresa
34	Aquisição de uniformes para toda equipe contratada pela Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Bauru	01/11/25	31/03/26	100% da equipe com uniforme
35	Prover relatório quadrimestralmente por meios escuta e pesquisa de satisfação dos usuários.	01/11/25	31/03/26	100% Entregar Relatório Quadrimestral – Satisfação do usuário: 90 a 100% - Ótimo 89 a 75% - Bom 74 a 50% - Satisfatório Abaixo de 49% - Insatisfatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

36	Apresentar relatório quadrimestralmente à comissão de avaliação indicada pela Secretaria municipal de saúde, relatório de atividades.	01/11/25	31/03/26	Relatório Quadrimestral
37	Cumprir os atendimentos de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria e Ministério da saúde e legislações pertinentes as questões de saúde públicas	01/11/25	31/03/26	Relatório anual realizado pela SMS
38	Manter controle de entrega de EPIs aos funcionários contratados pela Fundação Estatal Regional de Saúde -Região de Bauru	01/11/25	31/03/26	Relatório Quadrimestral

ANEXO III - ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA

Os estabelecimentos de saúde onde será realizada a gestão compartilhada de ações em saúde pela Fundação Estatal Regional de Saúde de Bauru, são os seguintes:

- **Unidade de Saúde da Família “Joaquim Cortegoso” - CNES 2790203**
Rua Eliazar Braga, N-184; Centro
- **Unidade de Saúde da Família “Oswaldo Nachbar” – CNES – 5134714**
Rua Ricieri Mai, O-805; Maria Elena
- **Unidade de Saúde da Família “Oswaldo Bueno Camargo” - CNES 2791463**
Avenida João Meiado S-303; Vila Paulista
- **Unidade de Saúde da Família “Estevam Maturana Alcarrea Sobrinho” – CNES 2791544**
Av. Vereador Catarino dos Santos, L-1617; Leonor Mendes de Barros
- **Unidade de Saúde da Família “Lydia Rosin Alves” – CNES 2791498**
Rua José Leandrin, O-1015; Cidade Nova
- **Unidade de Atenção Primária “Florindo da Silva” – CNES 2791536**
Rua Regente Feijó, N-280; Distrito de Guaianás
- **Unidade de Atenção Primária “Silvia Adriana Reginato Pereira” – CNES 2791528**
Rua Pedro Barbosa, O-140; Distrito de Vanglória
- **Unidade de Atenção Primária “Gumercindo Guermandi” – CNES 2791501**
Rua Eliazar Braga O-123; Distrito de Santelmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

- **Unidade de Saúde da Família “Julio Bertolini” - CNES 2791471**
Avenida Brasil, O-1700; Michel Neme
- **Unidade de Atenção Primária “Julio Cesar Silva dos Santos” – CNES 4349849**
Rua Tomaz Gimenez, Lado Ímpar, S/Nº, Jardim Planalto
- **Centro de Atenção à Saúde da Mulher - CNES 5856035**
Avenida Bernardino Flora Furlan, N-1555; Distrito Industrial VII
- **Centro de Atenção à Saúde do Homem: Dr. Abrão Massad – CNES 7727631**
Avenida Pedro Scarlassara, N-200; Distrito Industrial VII
- **Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) – CNES 6070140**
Rua Benjamim Monteiro, O-126; Centro
- **Unidade de Atenção Primária “Claudeci dos Santos Tavares” – CNES 7155859**
Gleba I – Terra Nossa, s/n; Horto do Aimorés
- **Unidade de Saúde da Família “Waldomiro Fernandes Mateus” - CNES 5856027**
Avenida Josefina Lorenzetti, S-1055; Antônio de Conti
- **CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial – CNES 6436226**
Rua XV de novembro, N-57; Centro
- **Residência Terapêutica – CNES 6436226**
Rua Antônio Volpini, N 89, Jd Bela Vista Alegre
- **Centro Poliesportivo e Lazer – CNES 7421745**
Avenida Bernardino Flora Furlan, N-10; Parque Pederneiras II
- **Centro de Abastecimento Farmacêutico – CNES 9760377**
Rua Eliazar Braga N 257 Centro
- **Espaço Saúde: Lara Fernanda Augustini Beltramini/Centro Pediátrico – CNES 9286969**
Avenida Bernardino Flora Furlan, N-1557; Parque Pederneiras II
- **Centro de Doenças Crônicas: José Maturana Corral – CNES 5609623**
Avenida Pedro Scarlassara, N-450; Distrito Industrial VII
- **Centro de Atenção à Saúde da Criança: Kauã Grassi Martins**
Avenida Bernardino Flora Furlan, N-1557; Parque Pederneiras II
- **SAMU de Pederneiras – CNES 7235070**
Avenida Bernardino Flora Furlan, N-1557; Parque Pederneiras I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

Todos os serviços estão com as estruturas físicas reformadas recentemente e adequadas para o funcionamento dos serviços de saúde.

ANEXO IV - RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	QUANTIDADE
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	Fundação	62
Assistente Administrativo	40 horas	Fundação	24
Assistente social	30 horas	Fundação	01
Auxiliar administrativo	40 horas	Fundação	02
Auxiliar de Almoxarifado	40 horas	Fundação	02
Auxiliar de Farmácia	40 horas	Fundação	09
Auxiliar de limpeza	40 horas	Fundação	12
Auxiliar Saúde Bucal	40 horas	Fundação	11
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	40 horas	Cedido	01
Cuidador em Saúde	36 horas	Fundação	06
Dentista	40 horas	Fundação	05
Dentista (temporário)	20 horas	Fundação	01
Dentista especialista (ortodontia)	12,5 horas	Fundação	01
Dentista especialista (endodontia)	10 horas	Fundação	01
Dentista Cirurgia geral + prótese fixa	10 horas	Fundação	01
Educador Físico	30 horas	Fundação	01
Enfermeiro	40 horas	Fundação	14
Enfermeiro	36 horas	Cedido	01
Enfermeiro	30 horas	Fundação	03
Enfermeiro RT	30 horas	Fundação	01
Farmacêutico	40 horas	Fundação	10
Fisioterapeuta	30 horas	Fundação	04
Fonoaudióloga (PJ)	50 horas	Fundação	01
Médico Clínico Geral (cardio/autorizador)	-	Fundação	01
Médico Clínico Geral (CAPS)	200 atendimentos	Fundação	01
Médico Cirurgião Vascular	-	Fundação	01
Médico Dermatologista	-	Fundação	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

Médico EAP	20 horas	Fundação	05
Médico Endocrinologista	-	Fundação	01
Médico Estratégia Saúde da Família	40 horas	Fundação	06
Médico Cirurgião Geral	-	Fundação	01
Médico Ginecologista	160 atendimentos	Fundação	02
Médico Nefrologista	-	Fundação	01
Médico Neurologista	-	Fundação	01
Médico Oftalmologista	-	Fundação	01
Médico Ortopedista	220 atendimentos	Fundação	01
Médico Ortopedista	120 atendimentos	Fundação	01
Médico Otorrinolaringologista	-	Fundação	01
Médico Pediatra	12h semanais	Fundação	01
Médico Pediatra (plantão) 2ª a 6ª	Plantão 12 horas	Fundação	Número variável
Médico Pediatra RT	-	Fundação	01
Médico Psiquiatra	-	Fundação	01
Médico Radiologista	110 laudos	Fundação	01
Médico Ultrassonografia	340 exames	Fundação	01
Médico Ultrassonografia	217 exames	Fundação	01
Médico Urologista	-	Fundação	01
Menor aprendiz	20 horas	Legião Mirim	01
Menor aprendiz	40 horas	Legião Mirim	01
Nutricionista	-	Fundação	01
Psicólogo	30 horas	Fundação	05
Técnico de Condução de Veículo	36 horas	Fundação	11
Técnico de Enfermagem	40 horas	Fundação	19
Técnico de Enfermagem	36 horas	Fundação	06
Técnico de Enfermagem	30 horas	Fundação	04
Técnico de Farmácia	40 horas	Fundação	04
Técnico de Radiologia	24 horas	Fundação	02
Terapeuta ocupacional	40 horas	Fundação	01
TOTAL		Cedidos	02
		Legião Mirim	02
		Fundação	258
		Geral	262



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO V - Indicadores de Avaliação

<u>ACÇÕES</u>	<u>INDICADOR</u>
Manter em funcionamento as Unidades de Saúde da Família, e as Equipes de Estratégia Saúde da Família, providas de recursos humanos e outras condições necessárias para a realização da assistência à saúde segundo este plano operativo.	Sistema Informatizado municipal, relatório das equipes das Unidades de saúde.
Manter contratadas as Equipes de Estratégia Saúde da Família.	Controle através de sistema informatizado RKM
Realizar mensalmente uma média de 95% da micro área de abrangência de cada Agentes Comunitários de Saúde.	Controle através de sistema informatizado RKM
Realizar 1 reunião/quadrimestral para discussão dos indicadores e do processo de trabalho.	Lista de presença dos participantes e ata da reunião
Realizar 3 qualificações para ACS em cada ano de vigência do contrato de gestão.	Lista de presença dos participantes, ata da reunião e certificado.
Apresentar quadrimestralmente à Comissão de Avaliação indicada pela SMS, relatório de atividades.	Apresentação de relatórios à comissão de avaliação.
Manter em funcionamento as farmácias localizadas nas Unidades Básicas, com a presença do profissional farmacêutico, em escala, conforme plano operativo.	Relatório do sistema informatizado próprio
Manter em funcionamento adequado as Unidades Básicas relacionadas no termo aditivo, considerando a limpeza.	Visita <i>in loco</i> e relatório do responsável pela unidade
Manter contratadas equipe técnica suficiente para a realização dos serviços onde a CONTRATADA fará a gestão compartilhada de saúde	Sistema Informatizado, visita in loco
Promover a política de Educação Permanente e Continuada, a fim de aperfeiçoamento dos processos de trabalho para as ações contidas no plano operativo	Relatório dos projetos realizados com lista de presença.
Realização de Consultas Médicas Especializadas.	Relatório do sistema informatizado existente
Realização de Laudo de exames de eletrocardiograma.	Relatório do sistema informatizado existente
Realização de Reuniões junto a secretaria de saúde	Apresentação das Atas
Manter o quadro de profissionais para o funcionamento adequado dos serviços contratados neste plano operativo	Controle do RH e relatório do coordenador do setor
Gestão, operacionalização, da qualidade do atendimento, através de escuta do usuário, criação de espaço para assistência humanizada.	Avaliação realizada com os usuários dos serviços.
Gerenciamento dos serviços especializados contratados neste plano operativo.	Relatório quadrimestral
Contratação de empresa especializada na manutenção dos equipamentos médicos e odontológicos da rede municipal	Relatório dos serviços prestados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

de saúde.	
Gerenciamento das atividades relacionadas a limpeza de unidades de saúde conforme relacionados neste plano operativo.	Relatórios quadrimestral
Gerenciar os recursos humanos, a fim de que estejam adequados à execução das ações previstas neste Plano Operativo.	Relatório da CONTRATADA sobre o quadro e avaliação da gestão junto aos serviços
Oferecer atendimento em fisioterapia convencional, fisioterapia domiciliar, aquática e pilates para a demanda do município conforme relacionados neste plano operativo	Relatório do Agendamento das consultas e dos procedimentos realizados
Realização de Exames de Ultrassonografia geral conforme serviço médico especializado constante neste plano operativo	Relatório do sistema informatizado existente
Confeccionar crachás de identificação para todo o quadro de profissionais que realizarão os serviços pela CONTRATADA.	Monitorar o uso pelos profissionais
Confeccionar uniformes para o quadro de profissionais que realizarão os serviços pela CONTRATADA conforme relacionados neste plano operativo	Monitorar o uso pelos profissionais
Realizar adequação do serviço do CAPS I e residência terapêutica na contratação de profissionais técnicos	Relatório de empregados CONTRATADA que atuam no setor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CUSTEIO	1	2	3	4	5
1. Pessoal e Reflexo	0	0	0	0	0
Salários	637095,59	637095,59	637095,59	637095,59	637095,59
Encargos Sociais (FGTS 8%)	62094,61	62094,61	62094,61	62094,61	62094,61
Encargos Sociais (GPS 27,8%)	203085,91	203085,91	203085,91	203085,91	203085,91
Provisionamento (13º + Férias)	112033,29	112033,29	112033,29	112033,29	112033,29
Provisionamento (Rescisões)	19348,20	19348,20	19348,20	19348,20	19348,20
Benefícios	116746,98	116746,98	116746,98	116746,98	116746,98
Vale Alimentação / Refeição	265736,00	265736,00	265736,00	265736,00	265736,00
Aux. Creche (Benefício/criança até 3 anos)	17526,92	17526,92	17526,92	17526,92	17526,92
Dissídio					
Gratificação	2154,37	2154,37	2154,37	2154,37	2154,37
Horas extras e AD. Noturno	7482,00	7482,00	7482,00	7482,00	7482,00
Outros (SESMT)	2200,00	2200,00	2200,00	2200,00	2200,00
2. Materiais de Consumo					
Material de Consumo					
Uniformes					
Equipamentos de proteção individual					
3. Serviços de Terceiros					
Educação Continuada	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
Segurança patrimonial e Vigilância					
Menor Aprendiz	4587,43	4587,43	4587,43	4587,43	4587,43
equipamentos	12990,00	12990,00	12990,00	12990,00	12990,00
Serviço de Dosímetro					
serviços médicos Especializados	377387,00	377387,00	377387,00	377387,00	377387,00
serviços plantões méd. centro Pediatrico	100000,00	100000,00	100000,00	100000,00	100000,00
Outros (cartório, correio e outros)	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
4. Despesas Gerenciais					
Assessoria Jurídica	7.512,50	7.512,50	7.512,50	7.512,50	7.512,50
Assessoria Contábil	8000,00	8000,00	8000,00	8000,00	8000,00
Outros (RH/ Financeiro/Administrativo)	100.507,00	100.507,00	100.507,00	100.507,00	100.507,00
5. Total de custeio (1+2+3+4)	2057007,81	2057007,81	2057007,81	2057007,81	2057007,81

TOTAL	R\$ 10.285.039,04				
--------------	--------------------------	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

TETO FINANCEIRO PACTUADO - Cronograma de Desembolso

O financiamento será na modalidade de orçamento global, vinculada à produção dos serviços, tendo como base as metas pactuadas neste Plano Trabalho.

Observação: O aditivo no plano de trabalho será de 05 meses, novembro/2.025 a março 2026, conforme demonstra tabela abaixo.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VALOR EM REAIS	MÊS	DATA DO REPASSE
R\$ 2.057.007,81	NOVEMBRO	20/11/2025
R\$ 2.057.007,81	DEZEMBRO	20/12/2025
R\$ 2.057.007,81	JANEIRO	20/01/2026
R\$ 2.057.007,81	FEVEREIRO	20/02/2026
R\$ 2.057.007,81	MARÇO	20/03/2026
Valor total	R\$ 10.285.039,04	

OBS: O valor acima descrito no cronograma de desembolso é referente ao custo global do termo aditivo para execução do contrato no período de 05 meses.

PLANILHA DE CUSTOS SALÁRIOS E ENCARGOS FERREIRA (CEDIDOS)

CARGO	HORAS/ SEMANA	SALÁRIO BASE	SALÁRIO BASE SOMADO OS FUNCIONÁRIOS	GRATIFICAÇÃO	HORAS EXTRAS E AD. NOTURNO	ADICIONAL INSALUBRIDADE 20%	SALÁRIO TOTAL	AUX. CRECHE	AUX. TRANSPORTE	VALE ALIMENTAÇÃO	TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO	FGTS	PROVISÃO 13º SALÁRIO	PROVISÃO 13º DE FÉRIAS	PROVISÃO 13º FGTS/13º E FÉRIAS	INSS EMPRESA	TOTAL ENCARGOS	TOTAL INDIVIDUAL	TOTAL FOLHA DE PAGO + ENCARGOS MENSAL	DISSÍDIO MÊS 07/08/09
ENFERMEIRO (samu)	36	R\$ 4.153,33	R\$ 4.153,33		R\$ 500,00	R\$ 303,60	R\$ 4.956,93		R\$ 149,56	R\$ 1.200,00	R\$ 6.306,49	R\$ 421,34	R\$ 527,91	R\$ 175,97	R\$ 36,31	R\$ 1.378,03	R\$ 2.559,56	R\$ 8.866,05	R\$ 8.866,05	
COORDENADOR VIG. EM SAÚDE	40	R\$ 5.184,74	R\$ 5.184,74	R\$ 518,47		R\$ 303,60	R\$ 6.006,81	R\$ 440,00	R\$ 149,56	R\$ 1.200,00	R\$ 7.796,37	R\$ 510,58	R\$ 639,73	R\$ 213,24	R\$ 68,24	R\$ 1.669,89	R\$ 3.101,68	R\$ 10.898,05	R\$ 10.898,05	
TOTAL		R\$ 9.338,07	R\$ 9.338,07	R\$ 518,47	R\$ 500,00	R\$ 607,20	R\$ 10.963,74	R\$ 440,00	R\$ 299,12	R\$ 2.400,00	R\$ 14.102,86	R\$ 931,92	R\$ 1.167,64	R\$ 389,21	R\$ 124,55	R\$ 3.047,92	R\$ 5.661,24	R\$ 19.764,10	R\$ 19.764,10	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

PLANILHA DE CUSTOS SALARIAL E ENCARGOS FERSEB

Nº FUNC.	CARGO	HORA S/ SEMANA	SALÁRIO BASE	SALÁRIO BASE SOMADO OS FUNCIONARIOS	GRATIFICAÇÃO	HORAS EXTRAS, AD. NOTURNO E PERICULOSIDADE	ADICIONAL INSALUBRIDADE 20% E 40%	SALÁRIO TOTAL	AUX. CRECHE	AUX. TRANSPORTE E VALE TRANSPORTE	VALE REFEIÇÃO (SAMU)	VALE ALIMENTAÇÃO	TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO	FGTS	PROVISÃO 13º SALÁRIO	PROVISÃO 1/3 DE FÉRIAS	PROVISÃO FGTS S/ 13º E FÉRIAS	PROVISÃO DE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	INSS EMPRESA	TOTAL ENCARGOS	TOTAL INDIVIDUAL	TOTAL FOLHA PGTO+ ENCAI MENSAL
62	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	RS 3.036,00	RS 188.232,00			RS 37.646,40	RS 225.878,40	RS 607,20	RS 9.272,72		RS 74.400,00	RS 310.158,32	RS 19.199,66	RS 24.056,05	RS 8.018,68	RS 2.565,98	RS 6.073,62	RS 62.794,20	RS 122.708,19	RS 6.981,72	RS 432.866,60
24	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	RS 1.894,20	RS 45.460,80	RS 378,84		RS 0,00	RS 45.839,64	RS 378,84	RS 3.589,44		RS 28.800,00	RS 78.607,92	RS 3.896,37	RS 4.881,92	RS 1.627,31	RS 520,74	RS 1.232,58	RS 12.743,42	RS 24.902,33	RS 4.312,93	RS 103.510,00
1	ASSISTENTE SOCIAL	30	RS 3.184,20	RS 3.184,20			RS 0,00	RS 3.184,20	RS 636,84	RS 149,56		RS 1.200,00	RS 5.170,60	RS 270,66	RS 339,12	RS 113,04	RS 36,17	RS 85,62	RS 885,21	RS 1.729,81	RS 6.900,41	RS 6.900,41
2	AUX. ADMINISTRATIVO	40	RS 1.894,20	RS 3.788,40			RS 0,00	RS 3.788,40	RS 378,84	RS 299,12		RS 2.400,00	RS 6.866,36	RS 322,01	RS 403,46	RS 134,49	RS 43,04	RS 101,87	RS 1.053,18	RS 2.058,04	RS 4.462,20	RS 8.924,41
2	AUX. DE ALMOXARIFADO	40	RS 1.894,20	RS 3.788,40			RS 0,00	RS 3.788,40	RS 378,84	RS 299,12		RS 2.400,00	RS 6.866,36	RS 322,01	RS 403,46	RS 134,49	RS 43,04	RS 101,87	RS 1.053,18	RS 2.058,04	RS 4.462,20	RS 8.924,41
12	AUX. DE LIMPEZA	40	RS 1.894,20	RS 22.730,40			RS 7.286,40	RS 30.016,80	RS 378,84	RS 1.794,72		RS 14.400,00	RS 46.590,36	RS 2.551,43	RS 3.196,79	RS 1.065,60	RS 340,99	RS 807,12	RS 8.344,67	RS 16.306,59	RS 5.241,41	RS 62.896,99
9	AUX. DE FARMACIA	40	RS 1.894,20	RS 17.047,80			RS 2.732,40	RS 19.780,20	RS 378,84	RS 1.346,04		RS 10.800,00	RS 32.305,08	RS 1.681,32	RS 2.106,59	RS 702,20	RS 224,70	RS 531,87	RS 5.498,90	RS 10.745,57	RS 4.783,41	RS 43.050,60
11	AUX. SAUDE BUCAL	40	RS 1.894,20	RS 20.836,20			RS 6.679,20	RS 27.515,40	RS 378,84	RS 1.645,16		RS 13.200,00	RS 42.739,40	RS 2.338,81	RS 2.930,39	RS 976,80	RS 312,57	RS 739,86	RS 7.649,28	RS 14.947,71	RS 5.244,28	RS 57.687,10
6	CUIDADOR EM SAÚDE	36	RS 1.894,20	RS 11.365,20			RS 1.821,60	RS 13.186,80	RS 378,84	RS 1.247,36		RS 7.200,00	RS 22.013,00	RS 1.120,88	RS 1.404,39	RS 468,13	RS 149,80	RS 354,58	RS 3.665,93	RS 7.163,71	RS 4.862,79	RS 29.176,77
1	DENTISTA	40	RS 9.116,74	RS 9.116,74			RS 607,20	RS 9.723,94	RS 440,00	RS 149,56		RS 1.200,00	RS 11.513,50	RS 826,53	RS 1.035,60	RS 345,20	RS 110,46	RS 261,47	RS 2.703,26	RS 5.282,52	RS 16.796,02	RS 16.796,02
1	EDUCADOR FISICO	30	RS 3.235,94	RS 3.235,94			RS 303,60	RS 3.539,54	RS 647,19	RS 149,56		RS 1.200,00	RS 5.536,29	RS 300,86	RS 376,96	RS 125,65	RS 40,21	RS 95,17	RS 983,99	RS 1.922,85	RS 7.459,14	RS 7.459,14
14	ENFERMEIRO	40	RS 4.615,72	RS 64.620,08			RS 4.250,40	RS 68.870,48	RS 923,14	RS 2.093,84	RS 568,00	RS 16.800,00	RS 89.255,46	RS 5.853,99	RS 7.334,71	RS 2.444,90	RS 782,37	RS 1.851,85	RS 19.145,99	RS 37.413,81	RS 9.047,81	RS 126.669,20
3	ENFERMEIRO	30	RS 3.461,79	RS 10.385,37			RS 910,80	RS 11.296,17	RS 692,36	RS 448,68	RS 568,00	RS 3.600,00	RS 16.605,21	RS 960,17	RS 1.203,04	RS 401,01	RS 128,32	RS 303,74	RS 3.140,34	RS 6.136,63	RS 7.580,61	RS 22.741,80
9	FARMACÊUTICO	40	RS 4.190,24	RS 37.712,16	RS 419,02		RS 2.732,40	RS 40.863,58	RS 838,05	RS 1.346,04		RS 10.800,00	RS 53.847,67	RS 3.473,40	RS 4.351,97	RS 1.450,66	RS 464,21	RS 1.098,78	RS 11.360,08	RS 22.199,09	RS 8.449,64	RS 76.046,77
1	FARMACÊUTICO SUPERV.	40	RS 4.190,24	RS 4.190,24	RS 838,04		RS 303,60	RS 5.331,88	RS 838,05	RS 149,56		RS 1.200,00	RS 7.519,49	RS 453,21	RS 567,85	RS 189,28	RS 60,57	RS 143,37	RS 1.482,26	RS 2.896,54	RS 10.416,03	RS 10.416,03
4	FISIOTERAPEUTA	30	RS 3.476,10	RS 13.904,40			RS 1.214,40	RS 15.118,80	RS 695,22	RS 598,24		RS 4.800,00	RS 21.212,26	RS 1.285,10	RS 1.610,15	RS 536,72	RS 171,75	RS 406,53	RS 4.203,03	RS 8.213,27	RS 7.356,38	RS 29.425,50
1	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	40	RS 6.593,19	RS 6.593,19			RS 303,60	RS 6.896,79	RS 1.318,64	RS 149,56		RS 1.200,00	RS 9.564,99	RS 586,23	RS 734,51	RS 244,84	RS 78,35	RS 185,45	RS 1.917,31	RS 3.746,67	RS 13.311,66	RS 13.311,66
2	MÉDICO ESF	40	RS 16.473,36	RS 32.946,72			RS 607,20	RS 33.553,92	RS 3.294,67	RS 299,12		RS 2.400,00	RS 39.547,71	RS 2.852,08	RS 3.573,49	RS 1.191,16	RS 381,17	RS 902,23	RS 9.327,99	RS 18.228,13	RS 28.887,92	RS 57.775,80
5	PSICÓLOGA	30	RS 3.200,12	RS 16.000,60			RS 0,00	RS 16.000,60	RS 640,02	RS 747,80		RS 6.000,00	RS 23.388,42	RS 1.360,05	RS 1.704,06	RS 568,02	RS 181,77	RS 430,24	RS 4.448,17	RS 8.692,31	RS 6.416,15	RS 32.080,77
11	TEC.CONDUÇÃO DE VEICULO URG.	36	RS 2.866,66	RS 31.533,26			RS 3.339,60	RS 34.872,86	RS 573,33	RS 1.645,16	RS 1.000,00	RS 13.200,00	RS 51.291,35	RS 2.964,19	RS 3.713,96	RS 1.237,99	RS 396,16	RS 937,69	RS 9.694,66	RS 18.944,64	RS 6.385,09	RS 70.235,90
19	TECNICO DE ENFERMAGEM	40	RS 2.461,26	RS 46.763,94		RS 6.982,00	RS 5.768,40	RS 59.514,34	RS 492,25	RS 2.841,64		RS 22.800,00	RS 85.648,23	RS 5.058,72	RS 6.338,28	RS 2.112,76	RS 676,08	RS 1.600,27	RS 16.544,99	RS 32.331,10	RS 6.209,44	RS 117.979,20
6	TECNICO DE ENFERMAGEM	36	RS 2.215,10	RS 13.290,60			RS 1.821,60	RS 15.112,20	RS 443,02	RS 897,36	RS 1.000,00	RS 7.200,00	RS 24.652,58	RS 1.284,54	RS 1.609,45	RS 536,48	RS 171,67	RS 406,35	RS 4.201,19	RS 8.209,69	RS 5.477,04	RS 32.862,22
4	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	RS 1.845,95	RS 7.383,80			RS 1.214,40	RS 8.598,20	RS 369,19	RS 598,24	RS 1.000,00	RS 4.800,00	RS 15.365,63	RS 730,85	RS 915,71	RS 305,24	RS 97,68	RS 231,20	RS 2.390,50	RS 4.670,96	RS 5.009,15	RS 20.036,50
4	TECNICO DE FARMACIA	40	RS 1.894,20	RS 7.576,80			RS 1.214,40	RS 8.791,20	RS 378,84	RS 598,24		RS 4.800,00	RS 14.568,28	RS 747,25	RS 936,26	RS 312,09	RS 99,87	RS 236,39	RS 2.443,95	RS 4.775,81	RS 4.836,02	RS 19.344,00
2	TECNICO EM RADIOLOGIA	24	RS 3.035,14	RS 6.070,28			RS 2.428,10	RS 8.498,38	RS 607,03	RS 299,12		RS 2.400,00	RS 11.804,53	RS 722,36	RS 905,08	RS 301,69	RS 96,54	RS 228,51	RS 2.362,55	RS 4.616,74	RS 8.210,63	RS 16.421,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

MÉDICOS / ESPECIALIDADES	Horas/Consultas	Valor 2025
PSIQUIATRIA		
LUIZA MAGALHAES GARCIA	200 CONS.	R\$ 12.800,00
DERMATOLOGIA		
IGOR ARARIPE D'ALMEIDA VILAMIU	130 CONS.	R\$ 6.500,00
OTORRINOLARINGOLOGIA		
ISADORA SEROTINI PERTINHEZ	130 CONS.	R\$ 6.500,00
CLINICO GERAL EAP		
THALITTA DE SOUZA ROCHA	20H SEMANAIS	R\$ 11.000,00
TAYNARA DA SILVA AQUINO	20H SEMANAIS	R\$ 11.000,00
CRISTIANE CALLEGARE CESAR DE OLIVEIRA	20H SEMANAIS	R\$ 11.000,00
LUANA ALVES RORIS	20H SEMANAIS	R\$ 11.000,00
ISABELLA TEIXEIRA CHARELLA	20H SEMANAIS	R\$ 11.000,00
CLINICO GERAL ESF		
MARIA ELOISA CASTRO FABRI	40H SEMANAIS	R\$ 22.000,00
RAFAEL BESSI CONSTANTINO	40H SEMANAIS	R\$ 22.000,00
TIAGO PICOLO FERNANDES	40H SEMANAIS	R\$ 22.000,00
DAMAICY ROJAS GUTIERREZ	40H SEMANAIS	R\$ 22.000,00
CLINICO GERAL/AUTORIZADOR AIH		
MARCELO DOUGLAS SEGATTO	100 CONS./24 T.ERG./120	R\$ 11.000,00
NEUROLOGIA		
	32H MENSAIS	R\$ 8.400,00
PEDIATRIA		
FERNANDA RENATA BESSI PASCO - ME	48H MENSAIS	R\$ 7.680,00
OFTALMOLOGIA		
RAFAELLA TRICCA WICHER PERES	240 CONS.	R\$ 9.600,00
ENDOCRINOLOGIA		
RODRIGO M. REGATIERI	160 CONS.	R\$ 6.400,00
ORTOPEDIA		
FABIO PIZOL	120 CONS.	R\$ 4.800,00
DENYS DOS SANTOS	220 CONS.	R\$ 8.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

GINECOLOGIA		
RUANA MARIA MAGNANI	160 CONS.	R\$ 6.400,00
LUIZ A CONTRERA BERGAMO	160 CONS.	R\$ 6.400,00
ULTRASSONOGRRAFIA		
MARINA SANCHES MARIN	340 CONS.	R\$ 17.340,00
ANTONIO TESSAROLI JUNIOR (ULTRASSONOGRRAFIA)	217 CONS.	R\$ 11.067,00
ANTONIO TESSAROLI JUNIOR (LAUDOS MAMOGRAFIA)	110 LAUDOS	R\$ 1.650,00
UROLOGISTA		
LEOPOLDO OSVALDO DIAS FERREIRA	130 CONS.	R\$ 5.200,00
GASTROENTEROLOGISTA		
LUCAS CARACHO MOYA	160 CONS.	R\$ 6.400,00
NEFROLOGISTA		
LEONARDO GARNICA	160 CONS.	R\$ 6.400,00
NUTRICIONISTA		
ALINI CARVALHO TONETTI	200 CONS.	R\$ 4.400,00
CIRURGIÃO VASCULAR		
LAIS NICOLIELO	160 CONS.	R\$ 6.400,00
FONOAUDIOLOGIA		
LIVIA CAROLINA / JULIA F. SANCHES	200H MENSAIS	R\$ 12.500,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL		
BARBARA SOLANA SCARLASSARA	160H MENSAIS	R\$ 10.000,00
ODONTOLOGIA		
ANA PAULA MARÓSTICA FERREIRA	40H/MENSAIS	R\$ 3.750,00
ALAN MATHEUS	40H/MENSAIS	R\$ 3.000,00
ISABELA BELTRAMINI	40H/MENSAIS	R\$ 3.000,00
RENATA HELENA CARRARA PELEGRINI	40H/SEMANAIS	R\$ 8.000,00
GABRIELA ESTABILE SCHIAVON	40H/SEMANAIS	R\$ 8.000,00
CAIO ZUPIROLI PEREIRA	40H/SEMANAIS	R\$ 8.000,00
HIRAM CAMPANHA	40H/SEMANAIS	R\$ 8.000,00
GUILHERME SEIXAS MOREIRA	20H/SEMANAIS	R\$ 4.000,00
ENFERMEIRO RT		
MAYARA FRANÇO SO FABRO	30H/SEMANAIS	R\$ 6.000,00
MEDICO RT PEDIATRIA		
JAIME A. BARROS ZIMMERMANN	RT	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 377.387,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO VII - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (MANUTENÇÃO):

EQUIPAMENTOS MÉDICOS			
Unidade de Saúde	Equipamento	Quantidade	Modelo/Patrimônio
Centro de Saúde Central	Auto Projetor Eyetec	01	EAP 2000
Centro de Saúde Central	Coluna JV	01	Start II
Centro de Saúde Central	Refrator Atlantis	01	Autosincro UT-10
Centro de Saúde Central	Cadeira Oftalmológica	01	Patrimônio 09371
Centro de Saúde Central	Lensômetro Atlantis	01	LMISE 0208-4150
Centro de Saúde Central	Lâmpada de Fenda Atlantis	01	SL 2000C-0706-255
Centro de Saúde Central	Tonômetro Atlantis	01	R-900-1108-380
Centro de Saúde Central	Auto Refrator Potec	01	PRK 6000

CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS CONTENDO:		
UNIDADE: P.S.F. WALDOMIRO FERNANDES MATEUS		
Patrimônio	Descrição	Marca
11901	Conjunto Odontologico Completo	Kavo Clinic
S/Nº	Mocho	---
12192	Mocho	Dani
23495	Aparelho De Profilaxia Odontológica	Alt
11511	Negatoscópico	Fortimédica
23258	Amalgamador	Ecel
23267	Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio	Microdont
23861	Mini incubadora	Cristófoli
12506	Seladora Manual Mod Rsg 250	RON Micromecânica
25019	Seladora Com Acionamento Por Pedal	R. Baiao
16092	Autoclave De Mesa Horizontal Digital 21 Litros Plus Alt	Cristófoli
2711	Aparelho Raio X	Dabi Atlante

CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS CONTENDO:		
UNIDADE: OSVALDO NACHBAR		
Patrimônio	Descrição	Marca
19313	Conjunto Odontologico Completo com fotopolimerizador	Dentemed



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

24078	Amalgamador	Kondentech
26578	Mocho	Kavo
19314	Bomba Vácuo	---
26646	Mocho	Kavo
24267	Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio	Microdont
26579	Mocho	Klinik
25012	Seladora Com Acionamento Por Pedal	R. Baiao
28217	Ultrassom odontológico	Está no conserto
28106	Autoclave	Alt
15147	Mini incubadora	Cristofoli
2716	Aparelho Raio X	Dabi Atlante

CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS CONTENDO:

UNIDADE: PSF LYDIA ROSIN ALVES

Patrimônio	Descrição	Marca
25016	Seladora Com Acionamento Por Pedal	R. Baiao
S/Nº	Mocho	G. Natus
S/Nº	Mocho	Dabi
16091	Autoclave	Cristofoli
25571	Bomba vácuo	Alt
S/Nº	Mini Incubadora	Cristofoli
19057	Conjunto Odontologico Completo	Dabi Atlante
23260	Amalgamador	EC MIX
23497	Ultrassom Odontológico com jato de bicarbonato	Está no conserto
23271	Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio	ECEL
2674	Aparelho Raio X	Dabi Atlante

CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS CONTENDO:

UNIDADE: OSVALDO BUENO DE CAMARGO - VILA PAULISTA

Patrimônio	Descrição	Marca
7044	Conjunto Odontologico Completo	Dabi Atlante
28213	Aparelho De Profilaxia Odontológica	Dentemed
19326	Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio	Schuster
23257	Amalgamador	ECEL
26581	Mocho	---
24228	Mocho	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

26263	Autoclave	Digitale
23986	Seladora	Proels
25008	Seladora Com Acionamento Por Pedal	R. Baiao (quebrada)
27269	Mini Incubadora	BKIG
15160	Aparelho Raio X	G. Natus

CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS CONTENDO:		
UNIDADE: PSF ESTEVAM MATURANA (CAIC)		
Patrimônio	Descrição	Marca
24856	Conjunto Odontologico Completo	Olsen
25454	Aparelho De Profilaxia Odontológica	D700
23262	Amalgamador (Cápsula)	ECEL
23277	Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio	EC500
16088	Autoclave	Cristófoli
25015	Seladora Com Acionamento Por Pedal	R.BAIAO
S/Nº	Mocho	---
23602	Mocho	Gigante
S/Nº	Mini incubadora	Cristofoli
12315	Aparelho Raio X	Dabi Atlante

CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS CONTENDO:		
UNIDADE: JULIO BERTOLINI (MICHEL NEME)		
Patrimônio	Descrição	Marca
S/ N	Conjunto Odontologico Completo	Gnatus
2708	Conjunto Odontologico Completo	Dabi Atlante
2742	Amalgamador	Dabi Atlante
19328	Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio	Schuster
26262	Autoclave	Digitale
14386	Seladora de mesa	Proel
25017	Seladora Com Acionamento Por Pedal	R.BAIAO
S/ N	Mocho	---
S/ N	Mocho	---
28214	Ultrassom Odontológico	Dentemed
10444	Aparelho Raio X	Dabi Atlante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS CONTENDO:		
UNIDADE: GUMERCINDO GUERMANDI - SANTELMO		
Patrimônio	Descrição	Marca
23259	Amalgamador	ECEL
23269	Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio	ECEL
23496	Aparelho de Profilaxia odontologico	Sonic Jet
16087	Autoclave	Cristofoli
26577	Mocho	---
26575	Mocho	---
11903	Conjunto Odontologico Completo	Kavo Clinic
25018	Seladora Com Acionamento Por Pedal	R.BAIAO
23268	Bomba À Vácuo Uso Odontológico	---
S/Nº	Mini incubadora	Cristófoli

CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS CONTENDO:		
UNIDADE: SILVIA ADRIANA REGINALDO PEREIRA - VANGLÓRIA		
Patrimônio	Descrição	Marca
23263	Amalgamador	Dabi Atlante Dosamat
19327	Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio	Schuster Emitter B
23500	Aparelho de Profilaxia odontologico	---
Brasil Sorridente	Conjunto Odontologico Completo	Gnatus
16089	Autoclave	Cristófoli
25013	Seladora Com Acionamento Por Pedal	R. Baiao
23274	Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio	---
S/Nº	Mocho	KAVO
S/Nº	Mocho	KAVO
15161	Aparelho Raio X	Gnatus

CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS CONTENDO:		
UNIDADE: GUAIANÁS		
Patrimônio	Descrição	Marca
11902	Conjunto Odontologico Completo	Kavo Clinic
28215	Aparelho de Profilaxia odontologico	Dentemed
23276	Fotopolimerizador	ECEL
23261	Amalgamador Cápsula	ECEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

16090	Autoclave	Cristófoli 21 (está no conserto)
25014	Seladora Com Acionamento Por Pedal	R-BAIAO
26576	Mocho	---
27268	Mini Incubadora	BKI
25873	Mocho	Concorrenca
15990	Aparelho Raio X	Dabi Atlante

CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS CONTENDO:

Patrimônio	UNIDADE DE ATENDIMENTO	Marca
24180	Equipo	KAVO
S/N	Prof + Ultrassom	
2746	Fotopolimerizador	GNATUS
2696	Amalgamador Cápsula	DABI ATLANTE
25010	Seladora	R.BAIAO
23607	Mocho	---
23600	Mocho	----
S/N	Compressor	----
15162	RX	GNATUS
27270	Mini incubadora	BIOMECK

CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS CONTENDO:

UNIDADE: UBS JOAQUIM CORTEGOSO

Patrimônio	Descrição	Marca
S/ N	Equipo	GNATUS
26455	Prof + Ultrassom	D700
7408	Fotopolimerizador	OPTILIGHT
19317	Amalgamador Cápsula	ALT MIX
26264	Autoclave	DIGITALE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

25009	Seladora	R.BAIAO
25875	Mocho	
25876	Mocho	
S/ N	RX	SPECTRO
27379	Mini incubadora	Cristofoli

EQUIPAMENTO	QUANT	MARCA/PATRIMÔNIO
Aparelho de eletro (Cardio touch 3000)	1	Bionet – patrimônio 20675
Aparelho de eletro (Cardio touch 3000)	1	Bionet – patrimônio 20676
Aparelho de eletro (Cardiocare 2000)	1	Bionet – patrimônio 19128
Aparelho de eletro (Cardiocare 2000)	1	Bionet – patrimônio 19129
Autoclave	1	Cristofoli – patrimônio 14110
Autoclave	1	Cristofoli – patrimônio 16620
Destilador de água (Novaltec)	1	Patrimônio 20099
Desfibrilador	1	ZOLL – patrimônio 20337 SAMU
Fotopolimerizador	1	Patrimônio 23277
ultrassom odontológico	1	Patrimônio 23501
Fotopolimerizador	1	Patrimônio 23269
ultrassom odontológico	1	Patrimônio 23498

EQUIPAMENTOS ADICIONADOS:

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS		
SALA 01		
Patrimônio	Descrição	MARCA
2703	Equipo	Dabi atlante
S/N	Mocho com encosto	---
S/N	Ultrassom Odontológico	D700
17272	Negatoscópio	Essence dental
S/N	Mocho com encosto	Gigante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

Patrimônio	Descrição	MARCA
S/Nº	Equipo	D700
23601	Mocho com encosto	Gigante
23603	Mocho com encosto	Gigante
25792	CONSULTÓRIO ELÉTRICO PORTÁTIL COM ULTRASSOM E FOTOPOLIMERIZADOR COMPLETO COM TRIO: CADEIRA, BANQUETA E REFLETOR PORTÁTIL	D-express
SALA 03		
Patrimônio	Descrição	MARCA
2684	Equipo	Dabi atlante
26372	Negatoscópio	Essencedental
25872	Mocho	Gigante
SALA 04		
Patrimônio	Descrição	MARCA
2695	Equipo	Dabi atlante
23609	Mocho com encosto	Gigante
26583	Mocho com encosto	Gigante
27371	ULtrassom Odontológico	Dabi atlante
22405	Fotopolimerizador	Ecel – EC 500
17271	Negatoscópio	s/marca
17121	Solda ponto – orto	VH
17121	Maquina de Solda – orto	Essencedental



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

SALA 05		
Patrimônio	Descrição	MARCA
26431	Equipo	Dentemed
2682	Mocho com encosto	Gigante
23608	Mocho com encosto	Gigante
13116	uLtrassom Odontológico	Dabi atlante
23265	Fotopolimerizador	DX
23604	Mesa equipo	Dentemed
26371	Negatoscópio	Essencedental
SALA 06		
Patrimônio	Descrição	MARCA
11900	Equipo	Kavo
2666	Mocho com encosto	Kavo
2701	Mocho com encosto	Kavo
22405	Fotopolimerizador	DX
2705	Negatoscópio	Essencedental
SALA 07		
Patrimônio	Descrição	MARCA
26430	Equipo	Dentemed
S/N	Mocho com encosto	---
26437	Mocho com encosto	---
17270	Negatoscópio	Essencedental



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

2743	Amalgamador	Dabi Atlante
23936	Motor de endo	Easy
S/N	Profi	D700
17270	Negatoscópio	Essencedental
SALA 08		
Patrimônio	Descrição	MARCA
24855	Equipo	Olsen
23605	Mocho	---
26435	Mocho	---
26458	Ultrassom	D700
26519	Motor de endo	D700
25650	Aparelho Raio X	D700
SALA 09		
Patrimônio	Descrição	MARCA
25069	Equipo	KAVO
26433	Mocho com encosto	KAVO
S/N	Mocho com encosto	KAVO
26435	Mocho com encosto	KAVO
26248	Fotopolimerizador	DX
25641	Aparelho Raio X	D700
26518	Motor endo	D700
SALA DE ESTERILIZAÇÃO		
Patrimônio	Descrição	MARCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

2678	Autoclave	sercon
2679	Seladora	BARBI
---	Autoclave	Cristofoli
23968	Incubadora	Gigante

SALA DAS MÁQUINAS

Patrimônio	Descrição	MARCA
S/Nº	Bomba À Vácuo Uso Odontológico	Hercules
S/Nº	Bomba À Vácuo Uso Odontológico	Hercules
S/Nº	Bomba À Vácuo Uso Odontológico	Weg

ESTOQUE

Patrimônio	Descrição	MARCA
10484	Amalgamador	Gnatus
S/N	Foto optilight	----
27374	Foto Microdent	----
11246	Fotopolimerizador	s/ marca
4024	Ultrason	Altsonic
8891	Ultrason	----
27370	Ultrason	Sonic Prime
7000	Amalgamador	Dabi atlante – casa da criança
3503	Amalgamador	Dabi atlante – está secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

833	Amalgamador	Dabi atlante
19316	Amalgamador	Alt mix
S/N	Amalgamador	Dabi Atlante
2696	Amalgamador	
10459	Fotopolimerizador	Dabi atlante
11401	Fotopolimerizador	Dabi atlante
7732	Amalgamador	Dabi atlante
3344	fotopolimerizador	Gnatus
10478	uLtrassom Odontológico	Gnatus
24131	Compressor de ar	Fiac – CSII – QUEBRADO
22667	Compressor de ar	ComBrasil – casa da criança
22388	Compressor de ar	ComBrasil – CSII – quebrado
23272	Bomba à Vacuo	CEO
24077	Amalgamador	está secretaria
25015	Seladora	R. Baião
14383	Seladora	14383
19020	Seladora	19020
23936	Motor endo	EASY
26266	Motor Implante	Dontflex
26265	Motor Implante	Dontflex
S/N	Negatoscópio	Essencedental
17060	Moto Endo	X-Smart
23686	Cadeira fixa	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

19321	Mocho	----
2701	Mocho	----
25874	Mocho	----
26574	Mocho	----



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão



Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA ATA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizada em 08 de dezembro de 2025, às 18:00 horas. Presentes os vereadores: Adriano C. Alves, Angela M. M. Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Licerra, Nanci Ap. de Oliveira, Val Grana e Willian Braga. Antes do início do Expediente, a Sra. Prefeita Ivana Camarinha fez o uso da Tribuna Livre. Além dela, os Secretários de Esporte, Cezar Frezza e da Segurança Pública, João Marcelo Cocito, também utilizaram da Tribuna para fazer pronunciamento acerca de suas pastas e trabalhos desenvolvidos neste ano de 2025. Passou-se ao **EXPEDIENTE**: Projetos do **EXECUTIVO**: PROJETO DE LEI Nº 234/2025 - NOVA REDAÇÃO (Poder Executivo), "Que altera dispositivos da Lei nº 2.920, de 26 de agosto de 2011", PROJETO DE LEI Nº 245/2025 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre a abertura de crédito Especial" e PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 249/2025 (Poder Executivo), que "Institui no Município de Pederneiras, a Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos – TSLR, e dá outras providências". Projetos do **LEGISLATIVO**: EMENDA MODIFICATIVA Nº 019/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 235/2025 - NOVA REDAÇÃO (Valdecir Domingos Grana; Adriano Camargo Alves; João Paulo Lino dos Santos), que "Modifica redação do § 5º, do Art. 2º do PLC 235/2025". Ao término da leitura da Nova Redação ao PL 234/2025, o Vereador Val Grana fez uma questão de ordem, requerendo "in verbis" o que segue: "queria que constasse em ata que este Projeto é um substituto, veio com o mesmo número, deveria ter uma outra numeração", solicitação de ordem acatada pelo Presidente que determinou que a manifestação constasse em ata. **REQUERIMENTOS**: Todos os requerimentos foram aprovados por unanimidade tais como: REQUERIMENTO Nº 310/2025 (João Paulo Lino dos Santos); REQUERIMENTO Nº 311/2025 (João Paulo Lino dos Santos); REQUERIMENTO Nº 312/2025 (João Paulo Lino dos Santos); REQUERIMENTO Nº 313/2025 (João Paulo Lino dos Santos); REQUERIMENTO Nº 314/2025 (Nanci Aparecida de Oliveira); REQUERIMENTO Nº 315/2025 (Marco Antonio Licerra; Edilson Domingos de Paula) e REQUERIMENTO Nº 316/2025 (Marco Antonio Licerra). No requerimento nº 315/2025, houve a retirada de assinatura do Vereador Marco Antônio Licerra. Ademais, houve apresentação do Requerimento de Plenário nº 11/2025, o qual requereu tramitação em urgência especial do PL 245/2025, bem como de votação englobada da Nova Redação ao PLC 235/2025, apresentados pelos Vereadores Adriano C. Alves, Ricardo de Santelmo e Willian Braga, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, estando ausente do momento da deliberação o Vereador Edilson D. de Paula. **INDICAÇÕES**: Foram lidas e encaminhadas as Indicações: INDICAÇÃO Nº 405/2025 (Valdecir Domingos Grana; INDICAÇÃO Nº 406/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 407/2025 (Marco Antonio Licerra) e INDICAÇÃO Nº 408/2025 (Marco Antonio Licerra). **MOÇÕES**: Nada constou. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**: Nada constou. **ORADORES INSCRITOS**: Fizeram uso da palavra os Vereadores: Marco Licerra, Angela Vermelho, Val Grana, João Lino, Ricardo Ferreira e Adriano Alves. **ORDEM DO DIA**: PROJETO DE LEI Nº 245/2025 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre a abertura de crédito Especial": aprovado em ÚNICA votação por unanimidade, após a aprovação do Requerimento de Plenário nº 11/2025; **MOÇÃO DE APLAUSO Nº 035/2025 (Marco Antonio Licerra)**, que "À Rede de Combate ao Câncer pelo relevante trabalho prestado aos cidadãos do Município de Pederneiras/SP": aprovado em ÚNICA

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pederneiras

votação por unanimidade; **EMENDA MODIFICATIVA Nº 019/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 235/2025 - NOVA REDAÇÃO (Valdecir Domingos Grana; Adriano Camargo Alves; João Paulo Lino dos Santos)**, que "Modifica redação do § 5º, do Art. 2º do PLC 235/2025": aprovado em ÚNICA votação por unanimidade e **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 235/2025 - NOVA REDAÇÃO (Poder Executivo)**, "Que altera dispositivos da Lei Complementar nº 3.501, de 11 de julho de 2018": aprovado em primeira e segunda votações englobadas, por unanimidade, após a aprovação do Requerimento de Plenário nº 11/2025. **EXPLICAÇÃO PESSOAL:** Não houve explicação pessoal, pois, conforme anunciado pela Presidência, a sessão ultrapassou as três horas de duração, sendo dispensada a explicação pessoal nos termos regimentais. Não havendo mais nada a tratar para este ato, o Senhor Presidente determinou que fosse lavrado o presente resumo de Ata e encerrou a Sessão.

Adriano Camargo Alves
- Presidente -

Ângela M.M. Vermelho
- 1º Secretária -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 0b8f-278c-cf9f-af8c-57

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1916, ano VIII, veiculado em 12 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 12/12/2025 às 17:03:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0b8f-278c-cf9f-af8c-57>